



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3715 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

| | |
|-----------------------------|----|
| 1ª CÂMARA CÍVEL..... | 1 |
| 2ª CÂMARA CÍVEL..... | 16 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 51 |

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

| | |
|---|----|
| PRESIDÊNCIA | 79 |
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA | 84 |
| DIRETORIA GERAL | 85 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 88 |

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 46/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 44ª sessão ordinária de julgamento, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5000151-05.2010.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 10.612/2007 – VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE GURUPI

REQUERENTE: M. T. F. A. REPRESENTADA POR SUA GENITORA A. F.

ADVOGADO(A): LUCIANNE PACHECO DE OLIVEIRA CORTES.

REQUERIDO: L. P. C. A.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA** (JUIZ CERTO)

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007143-91.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000280-16.2015.827.2718.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

1º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR/CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

2º AGRAVADO: L. C. DE S.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010913-92.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA- PRIORIDADE.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 5013229-22.2013.827.2729.

AGRAVANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM E ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010353-53.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014389-02.2015.827.2729.

AGRAVANTE: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

5- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AI 0008088-78.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 0000408-94.2015.827.2731.

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

1º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.

2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016413-42.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0020076-57.2015.827.2729.
AGRAVANTE: ALEX PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003401-58.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003525-84.2014.827.2713.
AGRAVANTE: JW INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/JULIANA MARIA SAMPAIO FELIPE VINHAL.
AGRAVADO: OSVALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA/ALMERINDA PEREIRA DA SILVA CARDOSO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009193-90.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0016149-83.2015.827.2729.
AGRAVANTE: MEURER EXPRESS LTDA/JARBAS LUIS MEURER.
ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR/FABIO WAZILEWSKI.
AGRAVADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): IDEMAR JOSÉ FERREIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010391-65.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0019036-40.2015.827.2729.
AGRAVANTE: LINDBERGH SOUSA SANTOS.
ADVOGADO(A): THULYO CESAR SEVERINO BARROS/JONATHAN REGGIORI ALMEIDA.
AGRAVADO: GISELLI LEMES DA ROCHA.
ADVOGADO(A): RENATO SANTOS DE MOREIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013006-28.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0008555-87.2015.827.2706.

AGRAVANTE: W. O. DA S.

ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR/CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

AGRAVADO: I. C. W.

ADVOGADO(A): ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009663-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003778-

59.2015.827.2706.

AGRAVANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/BRUNO BEZERRA DE SOUZA E OUTROS (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: DIVINO LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ARLÉSIENNE THAÍS DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005460-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006994-

56.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ANTONIO IGNACIO BARBOZA FILHO.

ADVOGADO(A): NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO.

AGRAVADO: BANCO JOHN DEERE S/A.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001611-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006741-

78.2014.827.2737.

AGRAVANTE: JOÃO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

AGRAVADO: CLARO S.A..

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006135-79.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 5007833-40.2013.827.2737.

AGRAVANTE: ALAILSON FONSECA DIAS.

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.

AGRAVADO: DÉCIO ROCHA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006154-85.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:
5002286-12.2013.827.2707.

AGRAVANTE: ALVIMAR CAYRES ALMEIDA, POPULAR MARZINHO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009954-24.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028428-
38.2014.827.2729.

AGRAVANTE: PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

AGRAVADO: MAURA REGINA SOUSA LUZ SILVA BRITO/MAGNA FERREIRA DO CARMO E SILVA/HELIO BORGES LIMA/FRANCISCO VIANA CRUZ/DAVID HENRIQUE MONTELO MONTEIRO/SEBASTIÃO CÉLIO DE CASTRO/CINTHIA SOARES COIMBRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005985-98.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012101-
70.2012.827.2706.

AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: SOLIVAN SOUSA BARROS/MARCIO NUNES/CLÍNICA ODONTO VIDA LTDA.

ADVOGADO(A): RONALDO DE SOUSA SILVA/ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006686-59.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0013461-51.2015.827.2729.**AGRAVANTE: JAYRON ALVES RIBEIRO/RAIMUNDO NONATO BEZERRA SILVA/RAIMUNDO DILSON DE SOUSA LIMA/MARCOS LOPES DA CONCEICAO/MARCOS FRANÇA DE SOUSA/JONAS DIAS DOS SANTOS/GIULIANO BARBOSA RODRIGUES/GILNEUDE LIMA DE SOUSA/GELINO ALMEIDA BEZERRA/ANTONIO DIVINO LUIZ ROSA.**

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/DAVI SANTOS MORAIS

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010741-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0013811-39.2015.827.2729.**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: ADÁILTON GOMES DA MOTA/ROBERTO NUNES MACIEL/ORLEAN SOUSA SANTOS/NILSONVALTO RIBEIRO DE SOUSA/LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR/JOSÉLIO SOUSA LIMA/JOSE WILSON SILVA VALADARES/HIDELFONSO GUEDES DA COSTA/EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA/EDIVAN PEREIRA LEITE/CIDINEZ ROCHA SILVA/ANTONIO CLOVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/DAVI SANTOS MORAIS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014294-11.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DEMARCAÇÃO / DIVISÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016073-65.2014.827.2706.

AGRAVANTE: ORLANDO MILTON ANDRETTA/LUIZ ANDRETTA/JOSE CARLOS ANDRETTA/ELIAS ANDRETTA/ADILSON ANDRETTA/CELY STORARI ANDRETTA/NEUZA DOS SANTOS ANDRETTA/MARIA NEVES ANDRETTA..

ADVOGADO(A): ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO

AGRAVADO: MARIA ANGÉLICA DA CUNHA ANDRATTA/NILZO ANDRETTA (ALCUNHA KENNO).

ADVOGADO(A): ESAÚ MARANHÃO SOUSA BENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010193-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0014414-15.2015.827.2729.**AGRAVANTE: EDVALDO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010054-76.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015915-04.2015.827.2729.

AGRAVANTE: VANDA PEREIRA LUZ.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP/MARINA CORRÊA COELHO (EXCLUSIVIDADE).
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010343-09.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014293-84.2015.827.2729.

AGRAVANTE: SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005242-88.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002598-39.2014.827.2707.

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM.

PROCURADOR FEDERAL: SWAMY RUBYA LEITE FERREIRA

AGRAVADO: EDMUNDO GALDINO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001458-40.2014.827.0000.

ORIGEM: . TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2008.2665-0/0 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014085-42.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008124-05.2015.827.2722.

AGRAVANTE: FERNANDO RODRIGUES NEIVA.

ADVOGADO(A): ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL/VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI.

AGRAVADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010782-20.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014900-97.2015.827.2729.

AGRAVANTE: LUIZ ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010808-18.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009155-11.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012964-76.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS..

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022757-97.2015.827.2729.

AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO MARTINS VIEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****30-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000666-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0001548-30.2014.827.2722.

IMPETRANTE: GLÊNIA BALBINA GOMES.

ADVOGADO(A): RUDINEI FORTES DRUMM.

IMPETRADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****31-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0009998-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000211-19.2013.827.2733.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****32-APELAÇÃO CÍVEL - 0010571-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5011072-13.2012.827.2729.

APELANTE: FÁBIO DIAS PEREIRA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA (JUIZ CERTO).**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****33-APELAÇÃO - AP 0014218-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011389-80.2012.827.2706.

APELANTE: EURELINDO NUNES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0002551-04.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5014276-65.2012.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/CAROLINA KUNZLER DE O. MAIA.

APELADO: MARIA HELENA MARTINS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO - AP 0000343-47.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000278-49.2010.827.2713.

APELANTE: MARIA DO CARMO DE SOUZA MACIEL.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

36-APELAÇÃO - AP 0000195-36.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000338-22.2010.827.2713.

APELANTE: EDINAN FERNANDES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL****37-APELAÇÃO - AP 0009350-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5010877-97.2012.827.2706.

APELANTE: MARIA DE FATIMA VIEIRA/LILIANE MILHOMENS SILVA.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Des. Luiz Gadotti).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA** (JUIZ CERTO).DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0000243-92.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000263-80.2010.827.2713.

APELANTE: DALMI SANTOS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL****39-APELAÇÃO - AP 0001374-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000829-36.2009.827.2722.

APELANTE: MAURICIO ALVES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/SAVIO BARBALHO.

APELADO: GM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS..

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA-JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****40-APELAÇÃO - AP 0001424-31.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004208-43.2013.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: CARMEM LUCIA PADILHA QUEDI.

ADVOGADO(A): DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS/DANIEL OLIVEIRA NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0001619-16.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000903-49.2011.827.2713.

APELANTE: D. P. DA S. C.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: J. S. B. DA C.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0007095-35.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005298-07.2009.827.2729.

1º APELANTE: EMILIANO ALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELADO: EMILIANO ALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0008374-56.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5020055-98.2012.827.2729.

APELANTE: MILTON ARAÚJO SIMÃO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0009830-41.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5006937-55.2012.827.2729.

APELANTE: ANÍSIO VAZ DE MELO JUNIOR.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0010985-79.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000968-02.2010.827.2706.

APELANTE: A. DA S. C. REPRESENTADO POR SEU GENITOR P. D. C.

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.

APELADO: PRO SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR/HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA (JUIZ CERTO)**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0011033-72.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008768-30.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO(A): HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS.

APELADO: ANTONIO ADAILTON BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0011998-16.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006710-52.2013.827.2722.

APELANTE: VASUI ARAUJO LEITE/DIVINO HUMBERTO LEONEL DE PAIVA.

ADVOGADO(A): WESLEY PEREIRA DA SILVA.

1º APELADO: ADEMIR GUERRA.

ADVOGADO(A): ALDECIMAR ESPERANDIO.

2º APELADO: MARCO ANTÔNIO FERREIRA CORRÊA E CARLOS DIVINO ANTONIO.

ADVOGADO(A): MILTON ROBERTO DE TOLEDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA (JUIZ CERTO)**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0013795-27.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001469-02.2014.827.2706.

APELANTE: ITELVINA MARIA FERREIRA MARTINS.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****49-APELAÇÃO - AP 0013891-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001200-23.2015.827.2707.

APELANTE: LEILA FERREIRA MENEZES.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****50-APELAÇÃO - AP 0013985-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002543-91.2014.827.2706.

APELANTE: HELENA MOTA LIMEIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****51-APELAÇÃO - AP 0014910-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000727-51.2013.827.2729.

APELANTE: ELIETE DOURO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 5004861-63.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000140-55.2010.827.2722.

APELANTE: ITAU SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ADEMILSON CABRAL DA COSTA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0009321-13.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS Nº: 5012240-84.2011.827.2729.

APELANTE: JOVALINO ALVES CARDOSO/ALDENORA LINO MARQUES.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES/LORENNА COELHO VALADARES SILVA.

APELADO: JORCELINO CARDOSO MARQUES/DILVANA NASCIMENTO SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0009466-69.2015.827.0000 - PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000358-96.2013.827.2716.

APELANTE: HAGAHUS ARAÚJO E SILVA.

ADVOGADO(A): DANIELA ARAÚJO COVÊLLO/DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.

APELADO: MIGUELINA FRANCELINA DAMACENO/GERONILDO DAMACENO ROCHA.

ADVOGADO(A): EDER RICARDO FIOR/CARLOS EDUARDO FIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL – Relator(a) em substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 14, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO - AP 5004419-97.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000351-57.2011.827.2722.

1º APELANTE: FORD MOTORS COMPANY BRASIL LTDA

ADVOGADO(A): JOÃO HUMBERTO MARTORELLI e SOCORRO MARIA GOMES

(EXCLUSIVIDADE). (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

2º APELANTE: BURITI VEÍCULOS PEÇAS e SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO (A): SÉRGIO RICARDO ANDRADE DE CARVALHO

(EXCLUSIVIDADE). (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO: TARCÍZIO DE SOUZA GOIABEIRA.

ADVOGADO (A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

EMENTA: AGRAVO RETIDO – PROVA PERICIAL DESNECESSÁRIA – PERSISTÊNCIA DA FALHA MECÂNICA NO VEÍCULO – IRRELEVÂNCIA – CAUSA DE PEDIR – DEMORA NA REALIZAÇÃO DO CONserto – AGRAVO RETIDO NÃO PROVIDO. 1. A prova pericial é desnecessária para a solução da contenda porque o cerne da controvérsia não gira em torno da existência e da permanência de defeito no automóvel, mas está no fato das requeridas não terem providenciado o conserto em tempo hábil, que, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, deveria ter sido realizado em no máximo 30 (trinta) dias. A natureza e a razão do vício, ou mesmo a situação do veículo depois de realizados os reparos, são irrelevantes para deslinde da demanda, que tem por causa de pedir a demora na realização do conserto, uma vez que o veículo permaneceu na concessionária por mais de 90 (noventa) dias, ultrapassando em três vezes o prazo limite previsto no Código Consumerista. 2. Agravo Retido não provido. APELAÇÃO CÍVEL – INOVAÇÃO NAS RAZÕES RECURSAIS – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO NÃO CONHECIDO. 3. “É inadmissível inovar o pedido em sede de recurso, visto que não se pode recorrer do que não foi objeto de discussão e decisão em primeira instância” (RT 811/282). 4. Apelo não conhecido especificamente quanto ao abatimento do valor da restituição em virtude da depreciação do veículo. APELAÇÃO CÍVEL – MULTA DIÁRIA – OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA – INAPLICABILIDADE – PRELIMINAR ACOLHIDA. 5. A multa diária prevista no art. 461 do CPC é medida de coerção capaz de impelir o devedor a realizar a prestação de fazer ou não fazer, não sendo cabível na obrigação de pagar quantia certa, pois estas estão especificamente contempladas no regime de cumprimento de sentença previsto no art. 475-J do CPC (precedente do STJ). 6. Preliminar acolhida para decotar da condenação a multa diária imposta na antecipação de tutela e confirmada na sentença. APELAÇÃO CÍVEL – CONCESSIONÁRIA DE AUTOMÓVEIS – ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM* – ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CONSUMERISTA – SOLIDARIEDADE LEGAL – PRELIMINAR REJEITADA. 7. A concessionária que recebeu o automóvel em suas instalações e tornou-se a responsável imediata pela conservação e manutenção do bem é parte legítima para figurar no polo passivo da ação que tem como a causa de pedir a demora na prestação do serviço, pois o art. 7º, parágrafo único, do Código Consumerista, adotou o princípio da solidariedade legal para a responsabilidade pela reparação dos danos causados ao consumidor, podendo ele escolher quem acionará. 8. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. APELAÇÃO CÍVEL – VEÍCULO – REPARO – ART. 18 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PRAZO DE 30 DIAS – EXTRAPOLAÇÃO – RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO – PRERROGATIVA DO CONSUMIDOR. 9. Comprovado que, uma vez avariado, o produto não foi reparado no prazo de 30 dias estipulado no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, surge a prerrogativa do requerente de exigir a restituição do valor pago, conforme autoriza o mesmo dispositivo legal. 10. A restituição do valor gasto com a locação de um veículo, devidamente comprovado nos autos, é decorrência lógica da impossibilidade de utilização, pelo apelado, de seu próprio automóvel, no período subsequente ao 30º (trigésimo) dia de manutenção. APELAÇÃO CÍVEL – DANO MORAL – DEMORA EXCESSIVA E INJUSTIFICADA EM EFETUAR REPAROS NO VEÍCULO – DANO MORAL EXCEPCIONALMENTE CONFIGURADO – INDENIZAÇÃO MANTIDA. 11. Evidentes o sofrimento, a frustração e a angústia ocasionados ao recorrido por ter sido injustificadamente privado, por mais de 100 dias, da fruição de seu automóvel. A demora excessiva e irrazoável na solução do problema e a absoluta ausência de explicações por parte das apelantes traduzem-se em componentes que evidenciam, neste caso, que o abalo psíquico ultrapassou os contornos do mero dissabor, dando lugar ao dano moral. 12. O valor da indenização revela-se razoável e harmônico com o desconforto psíquico causado ao recorrido e condizente com o porte das empresas ora recorrentes. 13. Recurso interposto pela Ford Motor Company Brasil Ltda. parcialmente conhecido e, nesses pontos, parcialmente provido tão somente para excluir da condenação a multa diária imposta na antecipação de tutela e confirmada na sentença. 14. Recurso interposto pela Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda. conhecido, mas improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 5004419-97.2013.827.0000, em que figuram como Apelantes FORD MOTORS e BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS e como Apelado TARCÍZIO DE SOUZA GOIABEIRA. Sob a presidência da Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, na 42ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 27.11.2015, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso interposto pela Ford Motor Company Brasil Ltda. e, nesses pontos, deu-lhe parcial provimento tão somente para excluir da condenação a multa diária imposta na sentença. Conheceu do recurso da Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda., mas negou-lhe provimento. Manteve a sucumbência fixada na sentença, uma vez que o apelado decaiu de parte mínima do pedido, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com a Relatora a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. ELAINE MARCIANO PIRES.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta**PAUTA Nº 01/2015**

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 1ª (primeira) **Sessão Extraordinária** de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004937-07.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0005290-08.2015.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA
 ADVOGADO: WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA
 AGRAVADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: RAFAEL DALLA COSTA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010791-79.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0002761-89.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 AGRAVADO: E.B.D.S, REPRESENTADA POR G.P.D.S.
 DEF PÚBLICA: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA
 INTERESSADO: NÚCLEO DE APIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
 PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011515-83.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0002153-12.2014.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 AGRAVADA: MARIA DE LOURDES PEREIRA
 DEF PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 INTERESSADO: NÚCLEO DE APIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
 PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007852-29.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL No 0005696-50.2015.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTES: LIANE LUDVIG E NIVIO LUDVIG
 ADVOGADOS: KÁRITA BARROS LUSTOSA E OUTROS
 AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010287-73.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS No 0002686-05.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 AGRAVANTE: CRA-CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA
 ADVOGADOS: IGOR DE QUEIROZ E OUTROS
 AGRAVADO: HÉLIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010816-92.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO No 0000318-55.2015.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO
 AGRAVANTE: ADEMIR TAVARES DOS SANTOS E CIA LTDA
 ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA
 AGRAVADA: ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011475-04.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 5024165-43.2012.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADA: MARIUSA MANOEL
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011732-29.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0022690-35.2015.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: J. A. DA S. F. REPRESENTADO POR F. S. DOS S.
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011492-40.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0016641-75.2015.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADA: MARIA MARTINS DOS SANTOS
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011885-62.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0001205-85.2015.827.2726, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADA: CLÉZIA DOS SANTOS MENDES
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012708-36.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER No 0003166-46.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: EURÍPEDES SANTANA FERREIRA
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012026-81.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA, COM PRECEITO COMINATÓRIO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0032689-46.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015263-60.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0031272-58.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

AGRAVANTE: WANDERSON RODRIGUES LIRA

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001112-55.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000267-74.2011.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: HUGO ARAÚJO FILGUEIRA FILHO

ADVOGADO: EULLER REGES POLIDORIO FILGUEIRA

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001851-28.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000398-32.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

AGRAVANTE: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA

ADVOGADO: TIAGO FONSECA BORGES

AGRAVADO: FUTURA AGRO COMÉRCIO DE DEFENSIVOS

ADVOGADO: FLÁVIO DE FARIA LEÃO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005316-45.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001109-55.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: GILBERTO SOUSA LUCENA

1º AGRAVADO: M. P. B.

DEF. PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008299-17.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº. 0003004-29.2015.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: MARIA DIVINA ROSA

ADVOGADOS: RICARDO ESTRELA LIMA E OUTRA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

ADVOGADA: LUCIANA VENTURA

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008560-79.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000168-48.2014.827.2729, DA 4ª VARA DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: AFRÂNIO MACHADO BORGES JÚNIOR

ADVOGADOS: LUIS GUSTAVO DE CÉSARO E OUTRO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

INTERESSADOS: SUELI DO PRADO BORGES E ALAN KARDEC MACHADO BORGES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010631-54.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 0002412-86.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADOS: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH E OUTROS

AGRAVADO: RAIMUNDO CORREIA NERES

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Vogal
Vogal

20. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011143-37.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0008215-46.2015.827.2706. DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Vogal
Vogal

21. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011630-07.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000593-35.2014.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADA: PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Vogal
Vogal

22. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011901-16.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E RELAÇÃO JURÍDICA C/C COMPENSATÓRIA 0000847-27.2014.827.2736, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA

AGRAVANTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A (ITAU UNIBANCO S.A.)

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

AGRAVADO: LUCAS DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Vogal
Vogal

23. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012340-27.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 0001557-58.2015.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍTO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADO: JEOVANE NATAN DA SILVA XIMENES

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍTO

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Vogal
Vogal

24. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012986-37.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0002796-45.2015.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: DEUZANIR VIEIRA GOMES

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTRO

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Vogal
Vogal

25. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014141-75.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001174-32.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Vogal
Vogal

26. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015571-96.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ARRESTO Nº 0024096-28.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT

AGRAVADO: RENOVATO & FERREIRA LTADA – ME.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Vogal
Vogal

27. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007243-29.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO NO 5031882-09.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: NEUZA HELENA DE PAULA

ADVOGADOS: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS E PAULO SÉRGIO MARQUES

AGRAVADO: OPACO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADOS: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES, FERNANDO LIMA GOMES, GUSTAVO DE ALVARENGA BATISTA E OUTROS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

28. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006518-57.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0011055-63.2014.827.2706, DA – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI LAURENT DE FARIA RODRIGUES

AGRAVADO: MANOEL SERAFIM COUTO

ADVOGADO: ALTAMIRO ALVES MOREIRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

29. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006863-23.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0004495-23.2015.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES VIEIRA

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

30. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007213-11.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA Nº 5000068-73.2011.827.2709, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADOS: VILMA GOMES DE SOUSA, DELCIMARIA FERREIRA SANTOS REIS E FLAVIO ALEXANDRE MARTINS XAVIER

ADVOGADA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

31. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007383-17.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5005865-90.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: PARAÍSO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP.

ADVOGADO: ROGÉRIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA

AGRAVADO: DISTRIBUIDORA IRIS DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADO: EMERSON ALMEIDA LIMA JÚNIOR

INTERESSADA: LEOLINA VIEIRA DE SOUZA E ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

32. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007526-69.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO EXECUÇÃO Nº 5000015-79.1999.827.2720, DA COMARCA DE GOIATINS

AGRAVANTE: DIÉFERSON COELHO BEZERRA

ADVOGADOS: ALDETH LIMA COELHO E OUTRO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E OUTRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

33. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008170-12.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 0000427-48.2015.827.0000, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS

AGRAVANTE: SEARA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADOS: MARCO LÁZARO DIAS MOREIRA E OUTRA

AGRAVADOS: ZELIR PICCININI GIONGO E RENATO PAULO GIONGO

ADVOGADOS: DIEGO ALFREDO KURSAWA E OUTRO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

34. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008301-84.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002785-16.2015.827.2706 , DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: EDMILSON TAVEIRA AIRES

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

35. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008354-65.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002992-15.2015.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA – TO

AGRAVANTE: RAFAEL MARTINS BRINGEL

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA DE LIMA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

36. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002624-73.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 5004975-31.2011.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.
 ADVOGADOS: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA E OUTRA
 AGRAVADO: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA LEITE
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembagador João Rigo Guimarães | Relator |
| Juiz Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

37. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008482-85.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0006258-10.2015.827.2706 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E JOSÉ MARTINS NEVES
 PROMOTORA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembagador João Rigo Guimarães | Relator |
| Juiz Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

38. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010817-77.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007324-74.2015.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: ADÃO ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembagador João Rigo Guimarães | Relator |
| Juiz Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

39. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008953-04.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: PEDIDO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO Nº 0000330-90.2015.827.2702 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA/TO
 AGRAVANTE: MAPRE SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADOS: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES E AGDA CORREA BIZERRA

AGRAVADO: EDSON PINTO SILVA

ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

40. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007417-55.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM REVERSÃO DO DOMÍNIO E PROPRIEDADE DE BEM IMÓVEL Nº 5002106-48.2013.827.2722 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI

PROCURADOR: THIAGO LOPES BENFICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

41. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011117-39.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0020315-61.2015.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: JORGE PEREIRA GUARDIOLA

ADVOGADOS: MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES, EDSON DIAS DE ARAÚJO E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Desembagador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

42. REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010800-41.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002341-67.2008.827.2729

REQUERENTE: IDEURENE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Desembargador Helvécio Maia Neto

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora

Vogal

Vogal

43. REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006665-83.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: AURICILENE LIMA DA SILVA DIAS

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS
 ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

44. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 00072775520148270000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS - TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 50008857520138272707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COM. ARAGUATINS/TO
 REQUERENTE: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: HENRY SMITH
 REQUERIDO: PREFEITO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

45. REEXAME NECESSÁRIO Nº 50036465220138270000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA - TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.002.7768-6 - VARA CIVIL DA COMARCA DE TAGUATINGA -TO
 REQUERENTE: RILLER MAGNO MAGALHÃES
 REQUERIDA: ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

46. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010319-15.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA C/C PEDIDO DE CONVERSÃO EM APOSENTARIA POR INVALIDEZ – 5000142-54.2012.827.2722M, DA 1ª VFRP
 APELANTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 PROCURADOR: ANTÔNIO DE MOURA CAVALCANTI NETO
 APELADA: ISRAEL BARBOSA DA CUNHA
 ADVOGADAS: ADRIANA DA SILVA e KARINE KURYLO CÂMARA
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador João Rigo Guimarães | Relator |
| Juiz Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

47. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007169-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº 5000817-77.2012.827.2702 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO
 APELANTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
 PROC. FAZ. NACIONAL: AILTON LABOISSIERE VILLELA
 APELADOS: VALADARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP E SÍLVIO ALVES PEREIRA
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

48. APELAÇÃO Nº 0006353-10.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS
 REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000010-56.2005.827.2717 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: APOLONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

49. APELAÇÃO Nº 0010583-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
 REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000524-45.2010.827.2713 – 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS – SEFAZ
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: JOSÉ NAZARENO FRANCO FRANCA E OUTROS
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

50. APELAÇÃO Nº 0012186-43.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: EXEC. FISCAL Nº 5000540-29.2002.827.2729 2ª VFRP
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
 PROC. MUN.: PUBLIO BORGES ALVES
 APELADO: JOSÉ BORIS TELES
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador João Rigo Guimarães | Relator |
| Juiz Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

51. APELAÇÃO Nº 0006556-69.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 0014832-56.2014.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
 ADVOGADO: LUCIANA VENTURA
 APELADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES
 ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

52. APELAÇÃO Nº 0000353-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO Nº 0003126-55.2014.827.2713 - 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: HÉLIO MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR

APELADO: MÁRIO COSTA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORADesembargadora Ângela Prudente **Relatora**Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**Juiz Gilson Coelho Valadares **Vogal****53. APELAÇÃO Nº 0005027-15.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS Nº. 5004868-71.2012.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ELIZEU JOAQUIM CARLOS

ADVOGADO: ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA

APELADO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORADesembargadora Ângela Prudente **Relatora**Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**Juiz Gilson Coelho Valadares **Vogal****54. APELAÇÃO Nº 0012186-09.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS -TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0016475-77.2014.827.2729

APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADA: JANIVALDO RIBEIRO NUNES

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORADesembargadora Ângela Prudente **Relatora**Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**Juiz Gilson Coelho Valadares **Vogal****55. APELAÇÃO Nº 0013207-54.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL E MATERIAL Nº. 5001059-84.2013.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA

APELADO: JOÃO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORADesembargadora Ângela Prudente **Relatora**Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**Juiz Gilson Coelho Valadares **Vogal****56. APELAÇÃO Nº 0015282-66.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº. 0020433-71.2014.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL

APELANTES: PEDRO SANTOS ROCHA E OUTRA

ADVOGADOS: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO E OUTRO

APELADO: VEM KWEI LIM YAN

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

57. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001946-58.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

1º APELANTE : COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS

DE MONTE SANTO – COOPERGEMAS

APELADO : ORLANDO GONÇALVES FERREIRA

2º APELANTE: ORLANDO GONÇALVES FERREIRA

APELADO : COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS

DE MONTE SANTO – COOPERGEMAS

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Revisor |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

58. APELAÇÃO CÍVEL/REENEC Nº 0005801-45.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE :AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

C/C DANOS MORAIS Nº 5001548-65.2007.827.2729 –

4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E

REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

2º APELANTE : CÉSAR AUGUSTINHO DA COSTA MARINHO

ADVOGADO : CLEO FELDKIRCHER

1º APELADO : CÉSAR AUGUSTINHO DA COSTA MARINHO

2º APELADO : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO :SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Revisor |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

59. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005183-03.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE :AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE

TRIBUTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL

DOS EFEITOS DA TUTELA C/C REPETIÇÃO DE

INDÉBITO FISCAL Nº 5005045-82.2010.827.2729 DA 4ª

VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA

COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE : ALIOMAR LOPES MACEDO

ADVOGADO : THIAGO ARAGÃO KUBO

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Revisor |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

60. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006303-81.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
E MATERIAIS Nº 5005232-27.2009.827.2729 – 4ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE : GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A
ADVOGADOS : JÉSUS FERNANDES DA FONSECA E JOSÉ
CARLOS SILVEIRA SIMÕES
APELADOS : RODRIGO CAMPOS TORREZAM E DARLENE
CRISTHINA PEGORINI TORREZAM
ADVOGADA : ESLY DE ALMEIDA BARROS
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Revisor |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

61. APELAÇÃO CÍVEL N.º 0006657-09.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO
LIMINAR Nº 503844-45.2013.827.2729 DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE : RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO : GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO
APELADO : BRUNO COELHO MENDES
ADVOGADA : THAYNARA ARAÚJO E SILVA
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Revisor |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

62. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007681-72.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE : AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº
0004181-90.2014.827.2729 3ª VARA DA FAZENDA
E REG. PÚBLICOS DE PALMAS -TO
APELANTE : JOAQUIM NETO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : LUCAS LAMIM FURTADO, GILBERTO ADRIANO
MOURA DE OLIVEIRA E SILMAR
KAESKI
APELADO : TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Juiz Nelson Coelho Filho | Relator |
| Desembargador Marco Villas Boas | Revisor |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |

63. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007904-25.2015.827.0000

ORIGEM : AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO
POR DANOS MATERIAIS E MORAIS
Nº 5000056-04.2008.827.2729 – 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE/ APELADO : LUNABEL – INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADOS : MAURÍCIO CORDENONZI, ROGER DE

MELLO OTTAÑO, RAMILLA MARIANE

SILVA CAVALCANTE

2º APELANTE/ APELADO : ANTÔNIO SABINO BARROS CARDOSO

ADVOGADA : CHEILA ALVES REZENDE

APELADOS : MOACI FERNANDES DA SILVA, RODRIGO

RIBEIRO LIMA, CLEIDE SOUSA

DEFENSOR PÚBLICO : MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: : NELSON TAVARES ROCHA

ADVOGADO : DIÉGO RAFAEL SANTOS E SILVA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

64. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004929-30.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS/TO

REFERENTE : AÇÃO DE CONHECIMENTO AUTOS Nº

5000026-97.2006.827.2709 – VARA CÍVEL

APELANTE : FELIPA DE SENA E SILVA COSTA

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

65. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005349-35.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS-TO

APELANTE : SANDRA GOMES DA LUZ

APELADO : CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA -CESTE

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

66. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006864-08.2015.827.0000

ORIGEM : AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 5000031-

28.2002.827.2720

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROC EST : SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO : ROMIL IAKOV KALUGIN

ADVOGADO : IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

67. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005730-43.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001674-

98.2014.827.2716 DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS-TO

APELANTE : NEWTON CÉLIO GUEDES FERNANDES

ADVOGADO : TATIANA CLEMER DAS NEVES

APELADO : BANCO DO BRASIL S/A

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

68. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006327-12.2015.827.0000

ORIGEM : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0016975-18.2014.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO : AIRTON TEIXEIRA LIMA

ADVOGADO : NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

69. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006502-06.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE :AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0000299-

07.2014.827.2702 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA

COMARCA DE ALVORADA-TO

APELANTE : ERONÉSIO CARDOSO JÚNIOR

ADVOGADOS : FRANCYS DE PAULA FERREIRA GUIMARÃES

E GABRIELA MOREIRA ARANTES

APELADO : LUSMAR TEODORO ROSA

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MIRANDA ARANHA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

70. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006823-41.2015.827.0000

ORIGEM : AÇÃO ORDINÁRIA nº 5000156-16.2013.827.2718 -

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

APELANTE : DILÉIA SOUSA MENESES

ADVOGADO : JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES

APELADO : CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIACESTE

ADVOGADO : ALACIR SILVA BORGES e ALEXANDRE DOS

SANTOS PEREIRA VECCHIO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

71. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006829-05.2015.827.9100

ORIGEM : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº

5000167-52.2007.827.2719 – 2ª VARA CÍVEL DE FORMOSO

DE ARAGUAIA-TO

1º APELANTE: GRAZIANY LOPES DE SOUZA

ADVOGADO : IRON MARTINS LISBOA

2º APELANTE: VALDELÍCIA GOMES DA SILVA

DEF PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

72. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO: 0008244-66.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: ESPÓLIO DE VALNIR DE SOUZA SOARES

APELADO (A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

73. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO: 0009979-37.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

APELADO (A): CAROLINE COSTA NAZARENO ADACHINARRIMAN NEIA OLIVEIRA

CUNHA LO TURCODAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUESWILLIAN DE

BORBAANA PAULA SALES GUIMARÃES NUNESJOSÉ GOMES DA SILVACRISTIANA

APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRAREINALDO VIEIRA DO PRADOIEDA GIRARDELLO

VARGAS DO PRADO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

74. APELAÇÃO No 0012368-92.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA No 0001346-98.2014.827.2707, 1ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

APELADO: CLEITON DIAS BORGES

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

75. APELAÇÃO No 0011990-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA No

0001196-17.2015.827.2729, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DA COMARCA DE PAMAS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

APELADOS: JOVINA MARIA OLIVEIRA FERNANDES DE MORAIS E

DOMINGOS FERNANDES DE MORAES

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

76. APELAÇÃO No 0012633-94.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS No 5003291-03.2013.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: BV FINANCEIRA S.A.
APELADA: QUEILA PINHO DE SOUZA
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

77. APELAÇÃO No 0011236-97.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA No 5004772-40.2009.827.2729, 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: LUIZ CARLOS DA LUZ
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

78. APELAÇÃO No 0011392-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA No 5001887-87.2008.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

79. APELAÇÃO No 0012638-19.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO No 5001183-35.2012.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: DEUZIMAR FERREIRA LIMA
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas | Relator |
| Desembargadora Ângela Prudente | Vogal |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Vogal |

80. APELAÇÃO No 0012159-26.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO 0012158-41.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO No 5001009-

18.2010.827.2722, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: RICARDO CESAR SACARDO

APELADA: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**81. APELAÇÃO No 0012158-41.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO 0012159-26.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

No 5001008-33.2010.827.2722, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

GURUPI-TO

APELANTE: RICARDO CESAR SACARDO

APELADA: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**82. APELAÇÃO No 0012802-81.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS No

5000136-73.2009.827.2715, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

CRISTALÂNDIA-TO

APELANTES: NELSON ALVES MOREIRA E BANCO DO BRASIL

APELADOS: BANCO DO BRASIL S.A. E NELSON ALVES MOREIRA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**83. REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001567-20.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000073-73.2008.827.2718 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

REQUERENTE: DANIELLA SOUSA PAIVA OLIVEIRA

ADVOGADO: UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA

PROCURADOR: RAMON COSTA ALMEIDA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**84. APELAÇÃO Nº 0006820-86.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE INDNEIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESAPROPRIADO - Nº 5000152-

76.2013.827.2718 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: EDINALDO BEZERRA TEIXEIRA e IVONE ALEVES VALADARES

ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
 APELADA: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA -CESTE
 ADVOGADA: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCCHIO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

85. APELAÇÃO Nº 0001958-72.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 50005923820108272731 – 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARAÍSO - FEPAR
 ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA
 APELADA: ALINE MARTINS LIMA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

86. APELAÇÃO Nº 0009202-86.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C PEDIDO DE INDNEIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS D TUTELA - Nº 5000111-41.2011.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: LOJAS RIACHUELO S.A
 ADVOGADO: ANILDO DA SILVA MACEDO
 APELADA: DANIEL NUNES FERREIRA
 ADVOGADA: ALEXANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

87. APELAÇÃO Nº 0009389-60.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº. 5000092-18.2013.827.2714 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
 APELANTE: BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 APELADO: JOAQUIM CESAR LEMOS
 ADVOGADO: HERNANI DE MELO MOTA FILHO
 APELANTE (ADESIVO): JOAQUIM CESAR LEMOS
 APELADO (ADESIVO): BANCO ITAÚ S.A.
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

88. APELAÇÃO Nº 0003142-63.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5004834-80.2009.827.2729
 APELANTE: PALMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 APELADA: DINALVA MARIA BEZERRA COSTA
 ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

89. APELAÇÃO Nº 0003852-83.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5038178-13.2013.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: WANDERLEI FONSECA DA SILVA
ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA
APELADA: BV FINANCEIRA S/A
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

90. APELAÇÃO Nº 0005001-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5016156-92.2012.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: GILSON BELÉM DA SILVA
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES
APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES E CELSON MARCON
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

91. APELAÇÃO Nº 0005135-44.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004975-65.2010.827.2729 - 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE
ADVOGADO: VINICIUS PINEIRO MIRADA E ULISSES MELAURO BARBOSA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

92. APELAÇÃO Nº 0005184-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5002018-62.2008.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
|--------------------------------|-----------------|

Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Revisor
Vogal

93. APELAÇÃO Nº 0005496-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5004435-51.2009.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

94. APELAÇÃO Nº 0005552-94.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005195-63.2010.827.2729 - 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MIRELLA SILVA ALMEIDA GUIMARÃES

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

95. APELAÇÃO Nº. 0005633-43.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5003665-87.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

96. APELAÇÃO Nº. 0005735-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5005695-32.2010.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

97. APELAÇÃO Nº 0005784-09.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5026227-22.2013.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

98. APELAÇÃO Nº 0005962-55.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS – PROC. Nº 5012135-39.2013.827.2729
 APELANTE: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA
 ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
 APELADO: ANTONIO CONCEIÇÃO NORONHA
 ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

99. APELAÇÃO Nº. 0007710-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº. 5006312-89.2010.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS
 APELADA: AMARAL E AMARAL LTDA
 ADVOGADA: ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

100. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009647-07.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5011572-16.2011.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: KARINE PAIVA GISCHEWSKI OLIVEIRA
 ADVOGADA: ELISABETE SOARES DE ARAÚJO
 APELADO: CARMO JOSÉ FERREIRA
 ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

101. APELAÇÃO Nº 0010481-10.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004319-11.2010.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADA: POLLIANNA BARROS MARQUES
ADVOGADA: ELIENE SANTANA DE SOUSA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

102. APELAÇÃO Nº 0012218-48.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001802-96.2011.827.2729
APELANTE: JARDEL JACKSON MESQUISTA LIMA E CLEONE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

103. APELAÇÃO Nº. 0012393-08.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5011654-13.2012.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: FLÁVIO SARAIVA LEAL
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
APELADO: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

104. APELAÇÃO Nº 0014488-45.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5001141-83.2012.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTRO PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: E. D. O. G.
ADVOGADO: CÍCERO SALATIEL PEREIRA LOPES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

105. APELAÇÃO Nº 0003166-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PERDAS E DANOS Nº 5000676-13.2013.827.2738 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO TAGUATINGA
ADVOGADA: ERICK DE ALMEIDA AZZI
APELADO: MANOEL MESSIAS MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

106. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014534-34.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000209-05.2011.827.2738
APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE
APELADA: MARIA HELENA DA SILVA CIRQUEIRA
ADVOGADO: PAULO SANDOVAL MOREIRA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

107. APELAÇÃO Nº 0004116-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DANOS MORAIS Nº 5009199-13.827.2706 – JUÍZO DA 3ª VARACÍVEL
APELANTE: WANDERSON VIANA SILVA AMORIM
ADVOGADO: FERNANDA DE SOUZA BONTEMPO
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

108. APELAÇÃO Nº. 0004811-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº. 0000301-62.2014.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: EURÍPEDES FELICIANO VIEIRA NETO
ADVOGADO: JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

109. APELAÇÃO Nº 0007349-08.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000348-34.2003.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MÁRCIA REGINA FLORES
ADVOGADA: MÁRCIA REGINA FLORES
APELADO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA – ITPAC
ADVOGADAS: RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO E OUTRA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

110. APELAÇÃO Nº 0009691-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5011090-06.2012.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ÂNGELA KRISTHYNE NOLETO DE SOUSA

ADVOGADAS: PRISCILA FRANCISCO DA SILVA E PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO

APELADO: ANTÔNIO FONSECA MACHADO

ADVOGADO: JOSEAN PEREIRA DE SOUSA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**111. APELAÇÃO Nº 0009848-96.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000476-10.2010.827.2706

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: SIRLEY CARDOSO DE MORAES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**112. APELAÇÃO Nº 0011722-19.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002090-45.2013.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: BERNARDO HENRIQUE DE MENDONÇA HECKMANN

APELADO: IRAPUÃ ALVES VILA NOVA

ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**113. APELAÇÃO Nº 0015657-67.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000513-42.2007.827.2706 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA EDINA SOARES DA SILVA

ADVOGADA: MAIARA BRANDÃO DA SILVA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**114. APELAÇÃO Nº 0004128-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE COBRANÇA DE MENSALIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº. 0001671-55.2014.2713 – 2ª VARA CÍVEL.

APELANTE: HOLENILTON DE OLIVEIRA SOBRINHO

ADVOGADO: MILENA ALVES PIMENTA

APELADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS- FECOLINAS
ADVOGADO: VALÉRIA LOPES DE BRITO
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

115. APELAÇÃO Nº. 0007073-74.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 5000372-26.2012.827.2713 – 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
ADVOGADA: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA
APELADA: DEISE FERREIRA DELBIANCO
ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

116. APELAÇÃO Nº 0004531-83.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS
REFERENTE: AÇÃO DE INCIDENTE DE FALSIDADE Nº 0000456-23.2014.827.2720 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: IVAIR DAMBROS REOLON
ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
APELADO: GILSON DE SUSAN BARROS
ADVOGADO: RENATO ALVES SOARES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

117. APELAÇÃO Nº 0005344-13.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº. 0000125-41.2014.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELIANA LUZ DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE
ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E OUTROS
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

118. APELAÇÃO Nº. 0006552-32.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0000679-73.2014.827.2720 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: ZULMAR JOSÉ ZUCCHI
ADVOGADO: JEFETHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA
APELADOS: NEUSA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: ADWARDYS ARROS VINHAL
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

119. APELAÇÃO Nº 0004693-78.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5000105-76.2011.827.2717 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: RAWLISON BEZERRA DE SOUZA

DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADOS: BANCO BRADESCO S.A. e EVANDRO VARIEDADES E PRESENTES

ADVOGADOS: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES e THIAGO LOPES BENFICA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

120. APELAÇÃO Nº 0006641-55.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001642-69.2013.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE 1: RUBENS DE FREITAS BORGES

ADVOGADOS: MAIARA BRANDÃO DA SILVA E OUTROS

APELADO 1: MAURO CARLOS MOREIRA

ADVOGADO: JOSÉ ALDO PEREIRA

APELANTE 2: MAURO CARLOS MOREIRA

APELADO 2: RUBENS DE FREITAS BORGES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

121. APELAÇÃO Nº 0006854-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMEIA

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000050-13.2006.827.2714 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MARLENE PIRES DE ARAÚJO SILVA

ADVOGADO: RODRIGO MARÇAL VIANA

APELADA: EUSENI RIBEIRO DA CUNHA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

122. APELAÇÃO Nº 0007120-48.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS /TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDNEIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES COM PEDIDO DE INCLUSÃO EM PLANO DE REMANEJAMENTO OU PAGAMENTO DE CARTA DE CRÉDITO- Nº 5000180-76.2011.827.2730- 1ª ESCRIVANIA CÍVEL.

APELANTE: OTACÍLIO FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALEBRNAZ

APELADA: TRACTEBEL ENERGIA S/A

ADVOGADA: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Revisor
Vogal

123. APELAÇÃO Nº 0007304-04.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001321-10.2013.827.2715 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
APELADO: NELSON ALVES MOREIRA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

124. APELAÇÃO Nº 0007608-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 50000485-37.2014.827.2732 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: JOSÉ VERISSIMO RODRIGUES LINO e MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DE SENA
ADVOGADOS: CACIMIRO BEZERRA COSTA e ADRIANO MENDES PEREIRA
APELADA: ENERPEIXE S.A
PROCURADOR: WILLIAN DE BORBA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

125. APELAÇÃO Nº 0010218-41.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001653-87.2012.827.2722
APELANTE: JULIANA DE SOUZA PINHEIRO
ADVOGADA: DONATILA RODRIGUES RÊGO E OUTRA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

126. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0014568-09.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 5000450-95.2009.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE GURUPI
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relatora
Revisor
Vogal

127. APELAÇÃO Nº 0012667-06.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE
REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº. 5000797-53.2013.827.2734 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: PAPELARIA COMETA LTDA – ME
ADVOGADO: LUCION FLORES DE OLIVEIRA
APELADO: MUNICÍPIO DE PEIXE
PROCURADORES: VILMA ALVES DE SOUZA BEZZERRA E OUTROS
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

128. APELAÇÃO Nº 0013882-17.2014.827.0000

ORIGEM: JUSTICA MILITAR
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 5004317-75.2009.827.2729 – JUÍZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR
APELANTE: JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA ROMUALDO
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

129. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015348-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA Nº 0000058-33.2014.827.2702 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: MUNICÍPIO DE ALVORADA
ADVOGADO: RÓGER DE MELLO OTTAÑO
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

130. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0015697-49.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 5000043-70.2005.827.2709 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS
ADVOGADO: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES E OUTROS
APELADO: AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: NILSON NUNES REGES
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

131. APELAÇÃO Nº 5005509-43.2013.827.0000 reLACIONADO APELAÇÃO Nº 5005619-42.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA PEDRO AFONSO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 5000001-75.2007.827.2733
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
APELADO: LUSOMAR SOARES E LUSOMAR SOARES JÚNIOR

ADVOGADO: JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

132. APELAÇÃO Nº 5005619-42.2013.827.0000 RELACIONADO APELAÇÃO Nº 5005509-43.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA PEDRO AFONSO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR Nº 5000002-60.2007.827.2733 e 5000250-26.2007.827.2733
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
APELADO: LUSOMAR SOARES e LUSOMAR SOARES JÚNIOR
ADVOGADO: JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente | Relatora |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

133. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011960-04.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004954-89.2010.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARCIA VALÉRIA ALENCAR DE ARAÚJO
ADVOGADOS: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Revisor |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

134. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012097-83.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5013548-58.2011.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA
ADVOGADOS: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: JSOÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto | Relator |
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | Revisor |
| Desembargador Marco Villas Boas | Vogal |

135. APELAÇÃO Nº 0005737-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS
Nº 5000861-70.2011.827.2722
APELANTE: DANIELSON DANTAS OLIVEIRA
ADVOGADA: DENISE ROSA SANTANA FONSECA
APELADOS: BANCO BRADESCO E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: FRANCISCO OLIVEIRA T. FLORES

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembagador João Rigo Guimarães | Relator |
| Juiz Nelson Coelho Filho | Revisor |
| Desembagador Marco Villas Boas | Vogal |

136. APELAÇÃO Nº 0007558-11.2014.827.0000

ORIGEM: Comarca de Tocantínia – 1ª Vara Cível
 APELANTE: THAYANA BENÍCIO ARAÚJO – assistida por
 JOSYANE BENÍCIO ARAÚJO
 ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES e
 OUTRO
 APELADO: MAPRE SEGUROS GERAIS S/A
 ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembagador João Rigo Guimarães | Relator |
| Juiz Nelson Coelho Filho | Revisor |
| Desembagador Marco Villas Boas | Vogal |

137. APELAÇÃO Nº 0010180-63.2014.827.0000

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL C/C
 RECEBIMENTO DE PROVENTOS EM ATRASO Nº 5000009-
 80.2005.827.2714
 APELANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
 ADVOGADO : DARLAN GOMES DE AGUIAR
 APELADA : MARIA JOSE LOPES DE SOUSA
 ADVOGADO : JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Desembagador João Rigo Guimarães | Relator |
| Juiz Nelson Coelho Filho | Revisor |
| Desembagador Marco Villas Boas | Vogal |

138. EMBARGOS INFRINGENTES No 0005493-43.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA No 5003562-67.2012.827.2722, JUIZADO
 ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
 GURUPI-TO
 EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGADOS: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE GURUPI-TO
 SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª CÂMARA CÍVEL

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| Desembagador Marco Villas Boas | Relatora |
| Desembagador Helvécio Maia Neto | Revisor |
| Juiz Nelson Coelho Filho | Vogal |
| Desembagadora Ângela Prudente | Vogal |
| Juiz Gilson Coelho Valadares | Vogal |

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006729-93.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE : AÇÃO MONITORIA Nº 5010980-70.2013.827.2706 DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA - TO
 APELANTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
APELADO : TIANE FONSECA OLIVEIRA
ADVOGADO : NÃO CONSTITUIDO
RELATOR : Juiz NELSON COELHO FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CPC. INTIMAÇÃO PESSOAL PRÉVIA DO AUTOR COMPROVADA NOS AUTOS. MANIFESTAÇÃO INADEQUADA. AUSÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIOS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO ABANDONO DA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. - *Ante a inércia do autor em promover os atos e diligências adequados ao regular andamento do feito, mesmo após ser intimado pessoalmente para se manifestar, deve ser o processo extinto sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III e § 1º, do CPC, vez que a parte ficou-se inerte.* - *Desse modo, a extinção do processo por abandono da causa demanda a prévia intimação pessoal do autor para suprir o vício, sendo exatamente o caso concreto dos autos, haja vista que regularmente intimado o recorrente não diligenciou no sentido de buscar as informações que deveriam subsidiar ao Magistrado no trâmite da execução em comento, a exemplo do endereço atualizado para a regular citação da executada.* - *Recurso de apelo ao qual se nega provimento, para manter intacta a r. sentença de primeiro grau.*

ACÓRDÃO Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Revisor. Exma. Srª. Des. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Procurador de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas-TO, 02 de dezembro de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO Relator - CONVOCADO

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 0000223-83.2014.827.2701

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA Jr., Juiz de Direito titular desta Comarca de Almas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **BENTO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 12 de março de 1979, natural de Almas/TO, filho de Martim Cardoso de Bonfim e Benilde Gomes, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 217-A, caput, na forma do art. 71, caput, c/c art. 226, II, todos do Código Penal Brasileiro, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Almas-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas Estado do Tocantins, aos 25 de agosto de 2015. Eu, _____ (Aldeni Pereira Valadares), Escrivão Judicial, lavrei e subscrevi. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 0000407-39.2014.827.2701

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR., Juiz de Direito titular desta Comarca de Almas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **ADÃO FRANCISCO CARDOZO**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 06 de agosto de 1976, natural de Riachão das Neves/BA, portador do RG nº 1.543.376 SSP, filho de Pompílio Tavares Cardozo e Hilda Francisca Cardozo, residente na Av. Principal, Centro, Riachão das Neves/BA, o qual foi denunciado (s) nas penas do art. 155, caput, na forma do art. 70, caput, ambos do Código Penal, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Almas-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas Estado do Tocantins, aos 25 de agosto de 2015. Eu, _____ (Aldeni Pereira Valadares), Escrivão Judicial, lavrei e subscrevi. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 0000225-53.2014.827.2701

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR., Juiz de Direito titular desta Comarca de Almas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **RAIMUNDO RIZZO FLORINDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, pastor, nascido aos 23 de agosto de 1962, RG nº 3.056.011 SSP/PA, natural de Forolândia/PA, filho de Luiz Pereira de Oliveira e Maria Raimunda Florinda, o qual foi denunciado

(s) nas penas do artigo 213, caput, do Código Penal brasileiro, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Almas-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas Estado do Tocantins, aos 03 de Novembro de 2015. Eu,____ (Aldeni Pereira Valadares), Escrivão Judicial, lavrei e subscrevi. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 5000002-54.2010.827.2701

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR., Juiz de Direito titular desta Comarca de Almas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **REGINALDO BATISTA FOLHA, vulgo "Véi"**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Dianópolis/TO, filho de Francisca Batista Folha, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 129, § 9º, c.c o artigo 147, na forma do artigo 71, parágrafo único, todos do Código Penal, bem como servindo de legislação complementar a Lei 11.340/06, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Almas-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas Estado do Tocantins, aos 03 de Dezembro de 2015. Eu,____ (Aldeni Pereira Valadares), Escrivão Judicial, lavrei e subscrevi. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 5000176-58.2013.827.2701

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR., Juiz de Direito titular desta Comarca de Almas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **FILOMAR DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/03/1985, filho de Luiz Dias dos Santos e Ana Ferreira dos Santos, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 214, c/c 224, a, na forma do art. 14, II e 147, todos do Código Penal, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Almas/TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas Estado do Tocantins, aos 30 de Novembro de 2015. Eu,____ (Aldeni Pereira Valadares), escrivão judicial, lavrei e subscrevi. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

SENTENÇA

Autos: 5001087-64.2013.827.2703- GUARDA

REQUERENTE(S): MARIA DE FÁTIMA SOUSA SILVA

ADVOGADO (S): SANDRO FERREIRA PINTO – DP9081887

REQUERIDO(S): YONARA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JOAQUINA ALVES COELHO – TO4224

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, com fulcro no artigo 33, CONCENDO A GUARDA de LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUSA a requerente MARIA DE FÁTIMA SOUSA SILVA, qualificado nos autos, a qual deverá prestar compromisso em livro próprio, obrigando-se à prestação de sua assistência material, moral e educacional, e conferindo a criança a condição de sua dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal por não constar seja a criança proprietária de bens que a justifiquem e por considerar que a guarda já acarretará razoáveis ônus de sustento e orientação. Em consequência, RESOVO o presente processo, com julgamento de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Prestado o compromisso, baixem-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ananás -TO, 04/12/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS. JUIZ DE DIREITO."

SENTENÇA**Autos: 0000482-72.2014.827.2703- GUARDA**

REQUERENTE(S): WERNER LEITE SILVA

ADVOGADO (S): SANDRO FERREIRA PINTO – DP9081887

REQUERIDO(S): ALINE DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: RENILSON RODRIGUES CASTRO – TO2956

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Posto isto, com fulcro no artigo 33 do ECA, CONCENDO A GUARDA DEFINITIVA de JOÃO PEDRO LEITE DOS SANTOS ao requerente WERNER LEITE SILVA, qualificado nos autos, o qual deverá prestar compromisso em livro próprio, obrigando-se à prestação de sua assistência material, moral e educacional, e conferindo a criança a condição de sua dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal por não constar seja criança proprietária de bens que a justifiquem e por considerar que a guarda já acarretará razoáveis ônus de sustento e orientação. Em consequência, RESOVO o presente processo, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Prestado o compromisso, baixem-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ananás -TO, 04/12/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS. JUIZ DE DIREITO.”

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o autor do fato MANOEL NETO DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Araguaína-TO, nascido aos 02.11.1972, filho de José Pereira da Silva e Francisca da Silva, portador do CPF Nº 648.447.731-00, com endereço no PA Baviera, em Aragominas – TO, estando com endereço incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 63 que extinguiu a punibilidade do autor do fato no TCO nº 0000174-36.2014.827.2703 cuja parte dispositiva final é o seguinte: “DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 74, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 9099/95 C/C E. 117/FONAJE, BEM COMO DIANTE DA AUSÊNCIA DE UMA CONDIÇÃO DA AÇÃO (ART. 395, III, CPP) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE. P.R.I. A-TO,27/11/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – JUIZ DE DIREITO E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 09 de dezembro de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUACEMA
Diretoria do Foro**PORTARIA****PORTARIA Nº14/2015**

O Juiz de Direito, WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, da Comarca de Araguacema-TO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República e demais normas de regência,

CONSIDERANDO que as servidoras OLINDA FERREIRA DA SILVA e NOELMA SILVA BRITO TELES respondem desde 08 de junho de 2010, pela contadoria desse Juízo em função da Portaria 30/2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32 de 01 de outubro de 2015, que institui a Contadoria Judicial Unificada – CONJUR;

CONSIDERANDO que o propósito do CONJUR é unificar a atividades dos contadores;

RESOLVE adotar as seguintes providencias:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de número 30/2010, datada de 08 de junho de 2010, onde designa as servidoras OLINDA FERREIRA DA SILVA e NOELMA SILVA BRITO TELES, como contadoras sem prejuízo de suas funções até o provimento do efetivo cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Comunique-se o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para as devidas anotações.

PUBLIQUE-SE, afixando-se uma cópia no placar do fórum, bem como envie para o Diário da Justiça.

Araguacema-TO, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA

Juiz de Direito

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0008.3467-8/0

AÇÃO: Previdenciária de Aposentadoria de pensão por morte

Requerente: Leidimar Martins Cavalcante e outros, menores representados por sua mãe Luzia Rodrigues Cavalcante

Advogado: **MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685**

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro social

Advogado: Procurador Federal

FINALIDADE: Fica advogado dos autores, devidamente INTIMADOS do despacho proferido às fl. 92/v, de seguinte teor: Expeça alvará para levantamentos das RPVS pagas. Manifestem os autores, se renunciam ao valor excedente a sessenta salários mínimos. Arag 26/11/2015 Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0008.4601-3/0

AÇÃO: Previdenciária de Aposentadoria Rural por Idade

Requerente: Maria Teles Glória

Advogado: **DR RONAM ANTONIO AZZI FILHO OAB/TO 3606**

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro social

Advogado: Procurador Federal

FINALIDADE: Fica advogado da autora, devidamente INTIMADO da sentença proferida nos presentes autos, às fls. 86/88, de seguinte teor: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de aposentadoria rural por idade, formulado por Maria Teles Gloria, contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, isentando a autora do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, resolvendo-se o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. Araguaçu-TO, 20/novembro/2015 Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 0000809-74.2015.827.2705 **chave do processo** 176559899815

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: Divino Luiz de Faria

Requerida: Aparecida Ferreira de Faria

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR a Requerida: **APARECIDA FERREIRA DE FARIA**, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo 15 dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes. **OS FATOS:** O Requerente conviveu 05 (cinco) meses em união estável com a Requerida, sendo que, no dia 16 de agosto de 1980, contraíram matrimônio, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, no Cartório de Registro Civil de Araguaçu- TO, conforme faz prova cópia da certidão de casamento em anexo. Ocorre que, no dia do casamento, após a celebração, o casal discutiu e a Requerida saiu de casa, não mais retornando. Assim, há 35 (trinta e cinco) anos, o Requerente não teve mais informação sobre o paradeiro da mesma. Desse modo, verifica-se a impossibilidade de manutenção do casamento, tendo vista que não existe possibilidade de reconciliação. Da união conjugal não adveio filhos. Araguaçu-TO, 27 de novembro de 2015. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS 0005282-03.2015.827.2706

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

A Doutora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, MM. Juíza de Direito em substituição automática da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 0005282-03.2015.827.2706, que FRANCISCA DE SOUZA SILVA MACEDO, brasileira, casada, do lar e CICERO MACEDO, brasileiro, casado, pedreiro, movem em desfavor de FIRMA CECIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel denominado: "Lote 17, da Quadra 18, situado na Rua 12, Setor Morada do Sol III, Araguaína-TO, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, sendo 12,00 metros de frente pela Rua 12; pela linha do fundo 12,00 metros, limitando com o lote n" (08); pela lateral direita 30,00 metros, limitando com o lote no (18); e, pela lateral esquerda 30,00 metros, limitando com o lote no (16), Matrícula 46.023, CRI de Araguaína". Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (03/12/2015). ADALGIZA VIANA DE SANTANA - Juíza de Direito em substituição automática

AUTOS 0001597-85.2015.827.2706

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

A Doutora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, MM. Juíza de Direito em substituição automática da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 0001597-85.2015.827.2706, que PAULA DA SILVA QUEIROZ TEIXEIRA, brasileira, casada, autônoma, move em desfavor de CASTULIO DE MEDEIROS NETO, estado civil e profissão ignorados e BERTOLDO NOGUEIRA PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito privado, por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel denominado: "LOTE Nº 4, da Quadra 02, situado na Avenida Tiradentes, integrante do loteamento "Bairro Eldorado", nesta urbe, com área de 205,00 m² (duzentos e cinco metros quadrados), com 12,00 de frente pela Avenida Tiradentes; pela linha do fundo 8,50 m; pela lateral direita 20 m, e pela lateral esquerda 20 m, Matrícula nº 51.497 do CRI de Araguaína". Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (02/12/2015). ADALGIZA VIANA DE SANTANA - Juíza de Direito em substituição automática

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS 0002215-30.2015.827.2706

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

A Doutora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, MM. Juíza de Direito em substituição automática da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 0002215-30.2015.827.2706, que MARIA SUELY BORGES SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, move em desfavor de LAUDECI MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, LAUDEMI MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, LEONI MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, estado civil e profissão e LEOMAR MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, estado civil e profissão por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel denominado: "LOTE Nº 01, da Quadra Y, situado na Rua Gurupi, integrante do Loteamento São Paulo, nesta urbe, com área de 437,90 m² (quatrocentos e

trinta e sete metros e noventa centímetros quadrados), sendo 16 m (dezesseis metros) de frente; pela linha de fundo 13 m (treze metros); pela lateral direita 30,40 m (trinta metros e quarenta centímetros), limitando com o lote nº 11 e pela lateral esquerda 30 m (trinta metros), limitando com o lote nº 02, Matrícula nº 5.353 do CRI de Araguaína”. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (1/12/2015). ADALGIZA VIANA DE SANTANA - Juíza de Direito em substituição automática

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Nely Alves da Cruz, Meritíssima. Juíza de Direito Em Substituição Automática da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO Processo nº 0001867-43.2014.827.2707 chave de acesso: 656378411414 onde figura como Requerente: LAEL DA SILVA SOUSA, brasileiro, união estável, lavrador, inscrito no CPF nº 345.312.973-34 e RG nº 73.087 SSP-TO e Requerida: MARIA LÚCIA SANTOS LIMA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 367.040.672-72 e RG nº 2645051 e por este meio CITA-SE a Requerida MARIA LÚCIA SANTOS LIMA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 367.040.672-72 e RG nº 2645051, atualmente em lugar incerto e não sabido (art. 942, CPC), do inteiro teor da presente ação, (EVENTO 1, INIC2) para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e presunção da verdade narrada pelo requerente, conforme os termos dos artigos 285 e 319 do CPC. (“Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor”). Tudo nos termos do respeitável despacho gerado no evento 48, a seguir transcrito: Defiro o pedido formulado pela autora, determino a remessa dos autos à Vara Cível, com a retificação no registro do feito. Ainda, defiro o pedido de citação por edital, bem como a Justiça Gratuita. Cumpra-se. Araguatins, 11 de novembro de 2015. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2015. Eu ____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Ação de Divisão e Demarcação

Número do Processo: 5000055-60.2000.827.2709

Pólo Ativo: Maria Isidia Costa Meireles e outros

Advogado: Dr. Antonio Marcos Ferreira – OAB/TO 202 A

Pólo Passivo: Noemi Freire Costa, Raulina Freire França, Teresa Freire Abreu, José dos Santos Freire, Aldair dos Santos Freire, Juracy dos Santos Freire, Dulce Freire Sena, Tionílio dos Santos Freire, Diomar dos Santos Freire e Maria do Socorro Mármore Freire.

Advogados: Dr. Edi de Paula e Sousa – OAB/TO 311A e Dr. Geraldo Bento França – OAB/TO 231A

SENTENÇA: Trata-se de ação de divisão e demarcação do imóvel rural “Alto Alegre” proposta por **ROBERTO CARLOS MEIRELES E OUTROS** em desfavor dos condôminos **JURACY DOS SANTOS FREIRE E OUTROS**. Julgada a divisão, fora iniciada a demarcação, tendo o processo permanecido paralisado por vários anos, por inércia das partes, razão pela qual foram intimadas para se manifestarem. Intimados, os autores informaram não terem mais interesse no prosseguimento do feito, requerendo sua extinção. Os requeridos permaneceram inertes. **É o relatório do essencial. Decido.** Cuida-se de pedido de desistência da ação que ostenta condições de homologação uma vez que os autos encontram-se estagnados sem qualquer manifestação de qualquer das partes há vários anos. Isto posto e o mais que dos autos transparece, **HOMOLOGO** por sentença,

para que surtam os jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada para o efeito de DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e determinar seu oportuno arquivamento, a teor do que dispõe o artigo 267, inciso VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas finais, em havendo, pela parte autora. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, e após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos com as baixas e anotações de praxe. P.R.I.C. Arraias/TO, 18 de novembro de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo: 5001258-34.2012.827.2710

Chave: 821179903912

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Cleiton Conceição Silva

Incidência: Artigo 155, § 5º, do Código Penal Brasileiro

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5001258-34.2012.827.2710, figurando como acusado CLEITON CONCEIÇÃO SILVA, vulgo "Revolver de Pau", brasileiro, solteiro, nascido aos 12/11/1989, natural de Augustinópolis - TO, filho de Domingos Clemente da Silva e Lucilene da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se denota do corpo da denúncia do Ministério Público ofertada no evento 01, o qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 155, §5, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O através do presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Civil. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando –as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (07/12/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº 5000060-53.2012.827.2712

ACUSADO: FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO, vulgo "CHICO MANGA"

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO, vulgo "CHICO MANGA"**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Maria da Paz e Vital Ferreira do Nascimento, residente na Rua do Beco, nº do contador de energia 2372819, Povoado Olho D'Água, município de Sítio Novo do Tocantins - TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**; para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 369 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que o interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, e deverá constituir advogado. Sendo que no silêncio ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 5000060-53.2012.827.2712, por crime tipificado no art. 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro do ano 2015. Eu,____(Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro), Escrivã Judicial que digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas.**HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.**Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

DESPACHO

BOLETIM EXPEDIENTE 458/15 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 225/08

Ação: Arrolamento

Requerente: Francisco Souza Almeida e outro

Advogado: Larisse Almeida Cunha OAB-TO 5321

Requerido: Espólio de Teodoro de Souza Costa e outra

DESPACHO: “Indefiro pedido retro formulado nos termos do despacho exarado à folhas 60 retro. Intime-se. Colinas do Tocantins, 07 de dezembro de 2015. Juiz Substituto em Substituição Automática- José Carlos Ferreira Machado”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

SENTENÇA

BOLETIM EXPEDIENTE N.457/15 – LF

Ficam as Partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0000219-73.2015.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: Giovane Pereira Resende

Advogado: Defensoria Pública

Requerida: Marta do Carmo Rezende

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARTA DO CARMO REZENDE, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curador o senhor GIOVANE PEREIRA DE RESENDE, mediante compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreve-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade da interditada. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. P.R.I.Colinas do Tocantins, 07 de dezembro de 2015, às 9:36:27 horas. (ass) José Carlos Ferreira Machado. Juiz Substituto em Substituição Automática.”

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0000242-50.2014.827.2714, Código Assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu ELITON TELES CARVALHO, de nacionalidade Brasileira, União Estável, VAQUEIRO, nascido aos 20/02/1976, natural de Santa Terezinha/MT, filho de JOSÉ MARIA TELES e de ROSÁLIA GONÇALVES DE SOUSA, Carteira de Identidade nº -, CPF nº 02190277140, residente e

domiciliado na AV. NORTE, S/N - CENTRO - 77725000 - Colméia - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 03 de dezembro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário/2014153, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000391-12.2015.827.2714, Ação de Inventário, em que figura como requerente: Maria Soares de Oliveira, e requerido: Espólio de José Teodoro de Oliveira e a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: LAURIMAR SOARES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** e **FLORIFE SOARES DE OLIVEIRA** residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-OS** de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 23, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... Citem-se os herdeiros por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Cumpra-se." 04.11.2015. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07.12.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07 de dezembro de 2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUSENTE

(PRAZO DE 30 DIAS) QUINTA PUBLICAÇÃO

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pela escritania do Cartório Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº 0001012-43.2014.827.2714, Ação Declaratória de Morte Presumida, em que figura como requerente: Ivonir Ferreira Lima e requerido: Raitane Ferreira Lima, e por este meio a requerente sustenta que: **RAITANE FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, operador de perfuratriz, filho de Pedro Gomes Lima e Ivonir Ferreira Lima, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **DESAPARECEU**: sem dar notícias, sem comunicar seu paradeiro, em 07.11.2009, ou seja, há mais de seis anos, **deixando** os seguintes bens: **a) Uma motocicleta** de marca HONDA/CG 150 TITAN ESD de placa MWZ 2569/DETRAN/TO, CHASSI 9C2KC15309R100675 de cor preta ano fabricação/modelo 2009.; **b) Valores** que se encontram na titularidade do ausente na Caixa Econômica Federal sob o PIS código n. 16558170311. A Srª. Ivonir Ferreira Lima propôs a presente ação, em curso nesta Comarca, perante o 2º Cível, na qual foi **DETERMINADA** a publicação do presente Edital de Convocação do Ausente **PARA QUE VENHA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. ADVERTÊNCIA**: Assim, com o objetivo de resgatar seus direitos, bem como a boa fé de terceiros, tendo sido determinado à expedição do presente edital, na forma do artigo 1161 do CPC, terá o mesmo sua reprodução pelo período de um ano, com intervalo de dois em dois meses pela imprensa oficial e em periódico de circulação local, tudo nos termos da respeitável decisão contida no evento nº. 08, cuja parte final a seguir transcrevo: "... **Ante o exposto...** ... determino a publicação de editais durante 1 (um) ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens... .. Notifique-se o representante do Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Colméia - TO, 26 de janeiro de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito Em Substituição Automática." DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07.12.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07 de dezembro de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000014-97.2008.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **LUZIRENE LOPES FERREIRA**, brasileira, solteira, desqualificada para o labor, nascida em 01.05.1971, filha de Messias Nunes Ferreira e Maria Lopes de Aquino, residente e domiciliada na zona rural de Colméia-TO, à Chácara Bom Sossego, s/n - P. A. Vera Cruz – 77725000 Colméia – TO. Portadora de: retardo mental, tendo sido nomeada curadora, a Srª: Maria de Lourdes Lopes Ferreira de Carvalho, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na zona rural de Colméia-TO, à Chácara Bom Sossego, s/n - P. A. Vera Cruz – 77725000 Colméia – TO. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 01.10.2015, no evento 37 anexo 01, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO. Ante o exposto**, julgo procedentes os pedidos constantes da inicial para declarar que a interditanda é portadora de deficiência física, por ser muda-surda, e cega, tendo dificuldade de realizar negócios jurídicos, e, portanto, declaro sua interdição. Constitui-se o estado de incapacidade absoluta da interditanda **LUZIRENE LOPES FERREIRA**, devendo ser assistida em todos os atos de sua vida. Nomeio como curadora da interditada a requerente MARIA DE LOURDES LOPES FERREIRA DE CARVALHO, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro das Pessoas Naturais do Município de Goianorte -TO, com fulcro no art. 1184 do CPC c/c art. 29, V e 92 da L. 6015/1973, e no Município de Tocantínia - TO, via precatória. Publiquem-se editais na forma do art. 1184 do CPC. Declaro suspensos os direitos jurídicos da interditada **LUZIRENE LOPES FERREIRA**, na forma do artigo 15, inciso II, da Constituição. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Saem às partes intimadas. Colméia – TO, 01 de outubro de 2015. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07.12.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07 de dezembro de 2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 0000834-94.2014.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **TANIA CRISTINA DE SOUSA**, brasileira, solteira, desqualificada para o labor, nascida em 04.04.1994, filha de Teresa Alves João Batista de Souza e Eliana Rodrigues de Souza, residente e domiciliada na cidade de Colméia-TO, à Rua Couto Magalhães, s/n - centro – 77725000. Portadora de: retardo mental, tendo sido nomeada curadora, a Srª: Maria Aparecida do Couto, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na cidade de Colméia-TO, à Rua Couto Magalhães, s/n - centro – 77725000. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 15.09.2015, no evento 34, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO. Ante o exposto**, julgo procedentes os pedidos constantes da inicial para declarar que a interditanda é portadora de moderada deficiência mental, tendo dificuldade de realizar negócios jurídicos, e, portanto, declaro sua interdição. Constitui-se o estado de incapacidade absoluta da interditada **TANIA CRISTINA DE SOUSA**, devendo ser assistida em todos os atos de sua vida. Nomeio como curadora da interditada a requerente MARIA APARECIDA DO COUTO, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro das Pessoas Naturais do Município de Bernardo Sayão –TO, via precatória, com fulcro no art. 1184 do CPC c/c art. 29, V e 92 da L. 6015/1973, e no Município de Colméia-TO. Publiquem-se editais na forma do art. 1184 do CPC. Declaro suspensos os direitos jurídicos da interditada MARIA APARECIDA DO COUTO, na forma do artigo 15, inciso II, da Constituição. Saem às partes intimadas. Colméia – TO, 15 de setembro de 2015. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta

cidade e Comarca de Colméia – TO., aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07.12.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07 de dezembro de 2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000005-04.2009.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **CLAUDENOR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desqualificado para o labor, nascido em 03.09.1982, filho de Santino Sousa da Silva e Geny Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO, à Rua Odilon Alves nº 2022, - Centro. Portador de: anomalia psíquica, tendo sido nomeado curador, a Sr: Vivaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO, à Rua Odilon Alves nº 2022, - Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 19.06.2015, no evento 28, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO**. Assim, **julgo procedente** o pedido, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC e a **declaro a interdição de Claudenor Rodrigues da Silva**, brasileiro, nascido aos 03/09/1982, filho de Santino Sousa da Silva e Geny Rodrigues da Silva, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil e art. 1.183, parágrafo único do CPC, declarando-o **absolutamente incapaz** de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, **nomeando-lhe curador o Sr. Vivaldo Rodrigues da Silva**, brasileiro, união estável, portadora do RG nº 4385958 SSP/PA, mediante termo de compromisso a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05 (cinco) dias, a teor do art. 1.187 do CPC, dele expedindo-se certidões. **Confirmo** a liminar anteriormente concedida pelo próprios fundamentos. A especialização de hipoteca legal é dispensável, em razão da reconhecida idoneidade do curador e inexistência de bens do curatelado (CPC 1.190). **Publique-se na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias (CPC 1.184)**. **Inscreva-se** a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, bem como, proceda-se a sua averbação à margem do registro de nascimento do Cartório de origem. **Sem custas e honorários**, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Após, cumpridas as formalidades legais, de baixa nos autos com as cautelas de praxe **P.R.I.C.** Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1931/15 - DJe 3579 de 18/05/2015 E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO. aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07.12.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07 de dezembro de 2015.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 72/2015-DF

O Drº **EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor **JANIVALDO RIBEIRO NUNES**, Escrivão Judicial da 2ª Vara Criminal, desta Comarca, foi eleito Diretor Previdenciário do Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins – SINJUSTO, e ficará à disposição do mencionado sindicato no triênio 2015/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 15.0.000007252-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO MAIA FONSECA**, Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório, do dia 01 a 18-12-2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PORTARIA N.º 70/2015-DF

O Dr. **EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **LARA SANTOS DE CASTRO**, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA**, Técnica Judiciária da 3ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 04 a 18/12/2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2015. (07/12/15).

EDIMAR DE PAULA
Juiz de Direito
Diretor do Foro

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.

CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote 06-A, quadra 127, situado na Av. Piauí, esq. com rua 13, nº 1117, centro, Gurupi-TO, com área de 700 m2, matrícula 7.407, livro 2-AP, registro fls. 84, em 07/07/1983, no município de Gurupi-TO. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: NELMA LEANDRO DE SOUSA E OUTROS. REQUERIDO: ANTONIO ROSALVO SANTANA. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 5005352-86.2012.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 7 de dezembro de 2015. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Edimar de Paula*, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.

CITANDO: MAYRA FERREIRA VALADARES, brasileira, estudante, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote 10, da Quadra 70, situado na Rua São Luiz, do Loteamento Industrial, 3ª etapa, desta cidade, com área de 360,00 m2, devidamente registrado sob o n. R-3/19.437, livro 2, Registro Geral, ficha n. 01, em 12 de setembro de 1994, no CRI deste município de Gurupi/TO. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: VERA LUCIA. REQUERIDO: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO ELETRÔNICO: nº 5002110-22.2012.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 7 de dezembro de 2015. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Edimar de Paula*, Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **0009242-16.2015.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **HILTON BORGES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, açougueiro, nascido aos 25/11/1992, natural de Canto do Buriti, filho de José Paulo Cardoso e de Joana Borges de Sousa, portador do RG nº 959406 – SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido e outro; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 33 da Lei nº 11.343/06**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado para efetuar o pagamento da **MULTA CRIMINAL** da qual foi condenado em sentença, no valor de **R\$ 11.782,36 (onze mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)** e das **CUSTAS PROCESSUAIS** no valor de **R\$ 179,85 (cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição de seu nome na Dívida Ativa Estadual e consequente Execução Fiscal, referente aos autos da Ação Penal supra. **Observação:** O acusado deverá comparecer em cartório para retirada da Guia de Recolhimento da União e DAJ e, após efetuado o pagamento, apresentar os comprovantes para juntada aos autos. **Advertências:** Art. 50 do CPP. A multa deve ser paga dentro de 10 dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. Não sendo pago o débito no prazo assinalado, será expedida a certidão da multa, para remessa à Fazenda Pública, bem como será protestado no cartório competente em relação

aos valores devidos de custas processuais. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 0001207-89.2014.827.2726

ACUSADO: JÉSSICA ROCHA DIAS

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (as) JÉSSICA ROCHA DIAS, brasileira, solteira, natural de Guarai-TO, nascido aos 06/10/1990, filho de Edevaldo Lopes Barbosa e Rosa Amélia Rocha Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 147 do CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07/12/2015).Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5001903-11.2012.827.2726

ACUSADO: EURIVALDO BARBOSA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (as) EURIVALDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Imperatriz-MA, nascido aos 15/05/1974, filho de Josefa Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 19 da Lei de contravenções penais. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07/12/2015).Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0014775-32.2015.8272729

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (ART. 6º DA LEI Nº 11.419/2006) 695861092915

AÇÃO: USUCAPIÃO - Valor da Causa R\$ 41 931,20

REQUERENTE: IVONE CARVALHO LARANJEIRA

ADVOGADO(A): Ademir Teodoro de Oliveira – OAB/TO 3731

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(A) Não constituído

FINALIDADE: CITAR TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da ação supramencionada, que tem como objeto pedido de usucapião do imóvel atualmente denominado: LOTE URBANO Nº 12, da Quadra 59, de 452,50 m² (quatrocentos e cinqüenta e dois e meio metros quadrados), situado na Rua 15-A (Gregório T. Souza), Loteamento Taquarussu, 1ª Etapa, Distrito de Taquarussu, Município de Palmas (TO), Matrícula nº R01-25.162, bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial.

DECISÃO: “Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, as condições da ação e os pressupostos processuais. Defiro os benefícios da justiça gratuita, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 4º da LEI nº 1.060/50. O processo deve tramitar com

prioridade, tendo em vista contar a parte autora com mais de 60 anos (art. 1.211-A, CPC). Deve a Escrivania designar audiência de justificação em evento próprio.¹ Analisarei o pedido liminar em audiência. Intimar. Notificar as partes, ficando desde logo advertidas que deverão fazer-se acompanhar por suas testemunhas a fim de esclarecerem as afirmações constantes do pedido inicial. CITAR o requerido para, querendo, comparecer em audiência de justificação. A partir dela, com ou sem o comparecimento, fluirá o prazo de 15 dias, para, querendo, apresentar resposta sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITAR, por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (artigos 942 e 232, inciso IV do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). CIENTIFICAR para que manifestem eventual interesse na causa a UNIÃO, o ESTADO e o MUNICÍPIO (artigo 942, § 2º, CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. INTIMAR o MINISTÉRIO PÚBLICO, para intervir na presente causa (artigo 944, CPC).² ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO. Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 172, parágrafo 2º do Código de Processo Civil.. Palmas-TO, 19 de agosto de 2015. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2015.

Luis Otávio de Queiroz Fraz
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0014775-32.2015.8272729

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (ART. 6º DA LEI Nº 11.419/2006) 695861092915

AÇÃO: USUCAPIÃO - Valor da Causa R\$ 41 931,20

REQUERENTE: IVONE CARVALHO LARANJEIRA

ADVOGADO(A): Ademir Teodoro de Oliveira – OAB/TO 3731

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(A): Não constituído

FINALIDADE: CITAR O ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, CPF nº 626.504.751-53, para os termos da ação supramencionada e, querendo, comparecer na audiência de justificação designada para o dia 29/03/2016, às 14:00 horas. Ciente que a partir da audiência, com ou sem comparecimento, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar resposta sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.

DECISÃO: “Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, as condições da ação e os pressupostos processuais. Defiro os benefícios da justiça gratuita, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 4º da LEI nº 1.060/50. O processo deve tramitar com prioridade, tendo em vista contar a parte autora com mais de 60 anos (art. 1.211-A, CPC). Deve a Escrivania designar audiência de justificação em evento próprio.¹ Analisarei o pedido liminar em audiência. Intimar. Notificar as partes, ficando desde logo advertidas que deverão fazer-se acompanhar por suas testemunhas a fim de esclarecerem as afirmações constantes do pedido inicial. CITAR o requerido para, querendo, comparecer em audiência de justificação. A partir dela, com ou sem o comparecimento, fluirá o prazo de 15 dias, para, querendo, apresentar resposta sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITAR, por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (artigos 942 e 232, inciso IV do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). CIENTIFICAR para que manifestem eventual interesse na causa a UNIÃO, o ESTADO e o MUNICÍPIO (artigo 942, § 2º, CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. INTIMAR o MINISTÉRIO PÚBLICO, para intervir na presente causa (artigo 944, CPC).² ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO. Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 172, parágrafo 2º do Código de Processo Civil.. Palmas-TO, 19 de agosto de 2015. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2015.

Luis Otávio de Queiroz Fraz
Juiz de Direito

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS****2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO**

O Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JOÃO BATISTA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, separado, carpinteiro, nascido aos 29.08.1967, filho de José Nunes dos Santos e Teresinha de Jesus Nunes Cardoso, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010435-96.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "...A prestação jurisdicional é direito social e, como tal, vinculado à percepção de seu custo financeiro e social. Mais isso, a sensação social de segurança é seriamente comprometida com a ilusão de que "justiça será feita" ao final do procedimento quando, em verdade, os autos não conduzirão à prolação de provimento satisfativo. Os recursos materiais e humanos são limitados, pelo que importa aplicá-los onde realmente sejam úteis e cuidar para que diminua a frequência com que casos deste tipo ocorrem. **Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social.** Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade do denunciado João Batista Cardoso dos Santos, qualificado na denúncia "evento 1 - INIC2", pela prática da conduta por lá descrita. Quanto a eventuais bens apreendidos, proceda-se nos termos da Portaria 01/2012 deste Juízo. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. PRIC. Palmas, data certificada pelo sistema. Palmas, 01.12.2015 - Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito - respondendo conforme Portaria 4429 (DJ nº 3688)." Palmas/TO, 01 de dezembro de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, mat. 238641, digitei e subscrevo. Palmas, 03.12.2015.

4ª Vara Criminal Execuções Penais**EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº: 5012739-68.2011.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando **EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Antônio Almeida – PI, nascido aos 18.10.1967, filho de Maria Pereira do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 08.01.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: "[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 08.01.2015, às 15h30min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS Nº: 0001896-90.2015.827.2729**

Ação: Execução Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado RAIMUNDO NONATO SOARES GUIMARÃES

FINALIDADE: INTIMA o denunciado RAIMUNDO NONATO SOARES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/06/1977, filho de Manoel Soares Guimarães e Deuzuita Gonçalves Machado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecimento na audiência admonitória remarcada para o dia 08/01/2016 às 15h30min, que se realizará na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DESPACHO: "Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória pra o dia 08.01.2014 às 15h30min. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas – TO, 07 de dezembro de 2015.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 5002551-21.2008.827,2729**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: LEANDRO NAZARETH SIM CHEN

ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS GAIGA/ CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES / GAIGA E PERES ADVOCACIA EMPRESARIAL

REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-TO

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10(dez) dias, a manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Palmas, 17 de Novembro de 2015, bem como fica (m) Vossa senhoria (s) FRANCISCO CARLOS GAIGA, OAB /RS SOB O Nº36.954, e CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES, OAB/RS, SOB O Nº 36.190, GAIGA & PERES ADVOCACIA EMPRESARIAL, OAB /RS SOB O Nº 1151, HENRIQUE DE SOUZA LOPES OAB/RS 58.340, INTIMADO (as) a efetua (em) seus cadastramento (s) no Sistema de Processo Eletrônico E- PROC/TJTO. Palmas- TO, 18 de Novembro de 2015. Frederico Paiva Bandeira de Souza. Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 4ª VFFRP".

AUTOS Nº 5013020-87.2012.827.2729

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: TÂNIA MARIA TEIXEIRA COELHO

ADVOGADO: MAGARETH CUNHA PINTO

REQUERIDO EADCON-SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA

ADVOGADO: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Compulsando os presentes autos verifico que a intimação realizada no evento 10 refere-se a fato diverso do disposto no despacho lançado no evento 38, motivo pelo qual deverá a escritania proceder nova intimação. Verifico, ainda, que o representante processual da parte impetrante não se encontra cadastrado no Sistema E- proc. Desta feita, diante da obrigatoriedade do credenciamento eletrônico no Sistema E- Proc prevista no art. 2º da Lei nº 11.419/2006, intime-se Via Diário da Justiça Eletrônico o advogado da parte autora para no prazo de 10 (dez) dias promover as providências que lhe são devidas para tanto, bem como fica (m) Vossa Senhoria (s) MARGARETH CUNHA PINTO, OAB RJ SOB O Nº 121.842, INTIMADO (as) a efetua (em) seus cadastramento (s) no Sistema de Processo de Eletrônico E- PROC/TJTO Palmas – TO, 11 de Novembro de 2015. Frederico Paiva Bandeira de Souza. Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 4ª VFFRP".

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, **Autos nº 5000307-43.2013.827.2730** Ação: Busca e Apreensão. Requerente: Alexione Martins da Cruz e Requerida: Luana Silva de Almeida. **MANDOU INTIMAR** Requerida **LUANA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, do lar, titular do CPF nº. 052.648.421-75 e RG 44.350.789-2 SSP/SP, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido**, já qualificado nos autos, para efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Prazo de 20 (vinte) dias. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0000.8246.3/0–EPROC Nº 5000468-49.2010.827.2733

AÇÃO- Previdenciário

Requerente: Maria Pereira Rodrigues

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000468-49.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase "baixa

por digitalização". **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE 025/2015**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

AUTOS Nº2009.0002.3719-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ANUAR LUIZ PEDREIRO

REQUERENTE: MÁRCIO RODIGUES DOS SANTOS

REQUERENTE: FRANCISCO VANDERLEY SOUZA LEMOS

REQUERENTE: VALDIR TEIXEIRA BELÉM

Advogado dos Requerentes: Dr. Jonas Tavares dos Santos OAB/TO nº 483(fls.08/12)

REQUERIDO: JOEL MACIEL LEMOS

Advogada do 1º Requerido: Dr.ª Vilma Alves de Souza OAB/TO nº4056

REQUERIDO: ALEX BATISTA DE LIMA

* Ficam as partes Requerente e 1º Requerido na pessoa de seu(s) advogado(s) habilitados no feito, INTIMADA(S) de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº5000149-15.2009.827.2734 e Chave nº413047504614. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XXII/2014.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 01/07/2014 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dra. Alessandra Dantas Sampaio - OAB/TO: 1821

AUTOS/AÇÃO: 2008.0009.1373-8 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: ANUNCIATO BARBOSA DE MIRANDA E OUTROS

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 27/08/2014 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dra. Adriana Prado Thomaz de Souza - OAB/TO: 2056

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4767 -2 AÇÃO EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: IESPEN

Requerido: HCS MACEDO

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 19/03/2015 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dra. Adriana Prado Thomaz de Souza - OAB/TO: 2056

AUTOS/AÇÃO: 2010.0007.3241-7 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: PEDRO AIRES PEREIRA

Requerido: TERCINO DIAS CARDOSO

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 27/08/2014 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dra. Adriana Prado Thomaz de Souza - OAB/TO: 2056

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6029-4 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: AMINTAS ANTONIO DE SOUZA

Requerido: DORACY AIRES PEREIRA TAVAREZ

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 05/02/2014 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. Amaranto Teodoro Maia - OAB/TO: 2242

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.3221-6 – AÇÃO REIVINDICATORIA

Requerente: IZACARIAS MAIA LEITE

Requerido: ORGANIZAÇÃO JAIME CAMARA E OUTRO

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 18/09/2014 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. Antonio Honorato Gomes - OAB/TO: 3393

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.2539-8 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Requerido: MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 24/11/2014 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. Nadia Aparecida Santos Aragão - OAB/TO: 2834

AUTOS/AÇÃO: 2010.0011.6174-0 – AÇÃO DECLARATORIA.

Requerente: EIT EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

Requerido: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 22/01/2015 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. JOSE ARTUR NEIVA MARIANO - OAB/TO: 819

AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.8072 - 6 – AÇÕES EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: LUCELIA DA SILVA SOUSA

Embargado: : UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 02/03/2015 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA - OAB/GO: 29480

AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0664-3 – AÇÃO APOSENTARIAA

Exeqüente: VITORINO BISPO DA SILVA

Executado: : INSS

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 23/01/2015 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AYRES - OAB/TO: 4699

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.9062-7 – AÇÃO APOSENTARIAA

Exeqüente: JOAO PIMENTAL DE MORAIS

Executado: : INSS

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 26/05/2015 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA - OAB/GO: 29480

AUTOS/AÇÃO: 2009.0011.4235-0 – AÇÃO APOSENTARIAA

Exeqüente: FRANCISCA ROMANO DA CONCEIÇÃO

Executado: : INSS

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 23/01/2015 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AYRES- OAB/TO: 4699

AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0594-9 – AÇÃO APOSENTARIA

Exeqüente: DOMINGAS JOSE RODRIGUES PEREIRA

Executado: : INSS

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 28/07/2015 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. Diego Rodrigues da Silva- OAB/TO: 5460

AUTOS/AÇÃO: 2005.0002.1299-9 – AÇÃO DECLARATORIA

Exeqüente: SEBASTIÃO PEREIRA CRUZ

Executado: : INVESTCO S/A

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a devolver no prazo de 24 horas, o processo que segue, uma vez que encontra-se com prazo de carga extrapolado, desde 18/08/2014 e considerando a DIGITALIZAÇÃO de todos os processos físicos para gerenciamento para o sistema E-PROC. Advogado (A): Dr. Germiro Morreti- OAB/TO: 385 A

AUTOS/AÇÃO: 2005.0002.1699-6 – AÇÃO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.

Exeqüente: LUCIA JOAQUIM DE FARIAS

Executado: ARMISTRONG COLLINS CAMPOS MIRANDA

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0003.2064-0

Ação: Ação Penal

Sentenciado: MILTON GUARESE

Advogado: DR. RENATO GODINHO, OAB/TO 2550; DR. ARIEL CARVALHO GODINHO, OAB/TO 5607

SENTENÇA: "... Dispositivo: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, com fundamento no artigo 107, IV c/c art. 109, V, ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. ..." Porto Nacional, 08 de outubro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5001868-81.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **LUZIMAR RIBEIRO QUINTANILHA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5001868-81.2013.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **LUZIMAR RIBEIRO QUINTANILHA**, brasileiro união estável, pedreiro, com 40 anos de idade, nascido aos 19/08/1972, natural de Porto Nacional/TO, portador da RG nº 373.913 SSP/TO e CPF nº 013.821.461-16, filho de Luís Ribeiro Quintanilha e Domingas da Trindade dos Santos Ribeiro, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5001868-81.2013.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigos 147, caput, e 129, parágrafo 9º, ambos do Código Penal c/c a Lei nº 11.340/06, na forma do art. 69, caput, do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5008512-40.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **VALDERI RODRIGUES ALVES**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5008512-40.2013.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **VALDERI RODRIGUES ALVES**, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido em 04/06/1981, natural de Porto Nacional-TO, portador do RG nº 1.166.857 SSP-TO, filho de Valdemir Rodrigues e Constância Alves Pereira, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5008512-40.2013.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 129, §9º do Código Penal c/c artigo 7º, incisos I e II da Lei 11.340/06**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000125-41.2010.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **RICARDO ALEXANDRE PADOVANE**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5000125-41.2010.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **RICARDO ALEXANDRE PADOVANE**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, nascido em 09-11-1981, filho de Sebastiana Paula da Cruz Padovane e Antônio Padovane, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5000125-41.2010.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 155, caput, do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5002965-19.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **PABLO ARAÚJO DA SILVA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5002965-19.2013.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **PABLO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido em 09-07-1994, filho de Nelson Araujo da Silva, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5002965-19.2013.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigos 329 e 331 caput do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5002564-54.2012.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **ADEIJÂNE RIBEIRO ARAÚJO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5002564-54.2012.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **ADEIJÂNE RIBEIRO ARAÚJO**, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido aos 10/05/1982, filho de Maria Madalena Ribeiro Araújo, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5002564-54.2012.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigos 147, caput, e 129, parágrafo 9º, ambos do Código Penal c/c a Lei nº 11.340/06, na forma do art. 69, caput, do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0007042-25.2014.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **JOHN LENNON LOPES DE MORAIS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0007042-25.2014.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **JOHN LENNON LOPES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 13 de julho de 1991, filho de Florêncio de Moraes e Rosângela Lopes Sampaio, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0007042-25.2014.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0006422-13.2014.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **HENRIQUE NUNES DE SOUZA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0006422-13.2014.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **HENRIQUE NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Aracaju/SE, nascido aos 12 de agosto de 1981, portador do RG nº 8478, SSP/GO, e inscrito no CPF nº 899.783.231-04, filho de Antônio José de Souza e de Marinez Nunes da Silva, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0006422-13.2014.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 302, “caput”, e 303, “caput”, ambos da Lei nº. 9.503/97, c/c art. 70 do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0005423-60.2014.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): PABLO RAFAEL PEREIRA NASCIMENTO

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **0005423-60.2014.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **PABLO RAFAEL PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, ajudante, nascido aos 06/08/1983, natural de Porto Nacional - TO, filho de Natali Pereira do Nascimento, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0005423-60.2014.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 14 da Lei nº 10.826/03**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5002553-88.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): WERLES PEREIRA DE OLIVEIRA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5002553-88.2013.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) WERLES PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, operador de moto serra, nascido em 24/02/1982, natural de Pium/TO, Portador do CPF nº 013.965.661-80, filho de José Luiz Pinto de Oliveira e Carmita Pereira de Oliveira, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5002553-88.2013.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 306, §1º, I, da Lei nº 9.503/97**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5007633-33.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): EDIVAL XAVIER DA SILVA E OUTROS

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5007633-33.2013.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **EDIVAL XAVIER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 01/03/1961, filho de Inácio Xavier da Silva e Maria Domingas de Jesus, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5007633-33.2013.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 1º, inciso I, “a” c/c § 4º, inciso III, da Lei n.º 9.455/97, na forma da Lei n.º 8.072/90**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5004308-50.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): KELY GLAUSSI OLIVEIRA SILVA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **5004308-50.2013.827.2737** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **KELY GLAUSSI OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 06-09-1984, natural de Tucuruí/PA, filha de Maria Aparecida Oliveira Silva e Teodorico Lopes da Silva, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **5004308-50.2013.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 19 da Lei das Contravenções Penais – Decreto-Lei 3.688/41 (porte de arma branca)**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 656/04

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: LAURO MARTINS MASCARENHAS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº **656/04**, em que figura como indiciado LAURO MARTINS MASCARENHAS, brasileiro, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser identificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, III, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I." Porto Nacional, 29 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 171/99

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: EDISON DE FAVERI GANGUILHET e JOSÉ MILTON S. DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº **171/99**, em que figura como indiciado EDISON DE FAVERI GANGUILHET, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, filho de José Mazzuco Ganguilhet e Luiza de Faveri Ganguilhet; e JOSÉ MILTON S. DA SILVA, brasileiro, sem qualificação nos autos, ambos atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser identificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I." Porto Nacional, 27 de maio de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0011.7978-5

Ação: Ação Penal

Réu: **LUCIANO BATISTA DA LUZ**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº **2009.0011.7978-5**, em que figura como réu **LUCIANO BATISTA DA LUZ**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 08-04-1991, filho de Mazolene Nonato da Luz e Marlene Batista de Sousa, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... julgo improcedente o pedido contido na denúncia e absolvo o acusado **LUCIANO BATISTA DA LUZ** do crime de furto qualificado, tipificado no artigo 155, §4º, IV do Código Penal. Sem custas. P.R.I." Porto Nacional, 27 de outubro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0004.2863-5

Ação: Ação Penal

Réu: RICARDO ALEXANDRE PADOVANE

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº **2008.0004.2863-5**, em que figura como réu **RICARDO ALEXANDRE PADOVANE**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, nascido em 09-11-1981, filho de Sebastiana Paula da Cruz Padovane e Antônio Padovane, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Assim exposto, com fundamento no art. 117, IV, 110, 109, V e 107, IV do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de ANTÔNIO ALFREDO SOUZA COUTO. P.R.I.." Porto Nacional, 12 de maio de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0002.9263-8

Ação: Ação Penal

Réu: ANTÔNIO ALFREDO SOUZA COUTO, vulgo "Carioca"

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº **2010.0002.9263-8**, em que figura como réu ANTÔNIO ALFREDO SOUZA COUTO, vulgo "Carioca", brasileiro, casado, servidor público, nascido aos 18/07/59, natural de Ri de Janeiro/RJ, filho de Alfredo Mattoso Couto e Adelina Souza Couto, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Assim exposto, com fundamento no art. 117, IV, 110, 109, V e 107, IV do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de ANTÔNIO ALFREDO SOUZA COUTO. P.R.I.." Porto Nacional, 13 de maio de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0001.3643-1

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: LUZIA APARECIDA DA SILVA E OUTRO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº **2010.0001.3643-1**, em que figura como indiciada LUZIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser ide identificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.." Porto Nacional, 27 de maio de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 324/01

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: ELDINEY BATISTA MENDES e ROBSON VERÍSSIMO DE SOUZA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº **324/01**, em que figura como indiciado ELDINEY BATISTA MENDES, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/79, natural de Porto Nacional/TO, filho de Aldeci Batista Gonçalves e Tereza Mendes Aires; e ROBSON VERÍSSIMO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/08/79, natural de Porto Nacional/TO, filho de Aldeci Batista Gonçalves e Tereza Mendes Aires, ambos atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser ide ntificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, III, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.." Porto Nacional, 29 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 344/01

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: WENIO OTÁVIO MACIEL RODRIGUES e SÉRGIO RIBEIRO FILHO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº **344/01**, em que figura como indiciado WENIO OTÁVIO MACIEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/84, natural de Estreito/MA, filho de Manoel Martins Rodrigues e Arlete Maria Maciel; e SÉRGIO RIBEIRO FILHO, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 15/01/71, natural de Formoso do Araguaia/TO, filho de Sergio Ribeiro Costa e Irene

Oliveira Costa, ambos atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser identificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, III, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.." Porto Nacional, 29 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 632/04

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: JAIR BATISTA ALVES e VILMAR BONFIM MACEDO REIS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº **632/04**, em que figura como indiciado JAIR BATISTA ALVES, brasileiro, amasiado, gesseiro, nascido aos 01/06/90, natural de Goiânia/GO, filho de João Batista Neto e Santina Alves da Silva; e VILMAR BONFIM MACEDO REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 16/10/82, natural de Goiânia/GO, filho de Leônidas Dias Reis e Josefa Macedo, ambos atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser identificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.." Porto Nacional, 29 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 044/99

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: HERCULANO PAIXÃO LOPES SOUZA E OUTRO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº **044/99**, em que figura como indiciado HERCULANO PAIXÃO LOPES SOUZA, vulgo "Lano", brasileiro, solteiro, filho de José Felix de Souza e Terezinha Lopes de Souza, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser identificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.." Porto Nacional, 27 de maio de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 483/02

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: PAULO SOUZA GOUDINHO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº **483/02**, em que figura como indiciado **PAULO SOUZA GOUDINHO**, brasileiro, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser identificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, III, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.." Porto Nacional, 28 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 404/01

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: JOSÉ NEIVA DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº **404/01**, em que figura como indiciado JOSÉ NEIVA DA SILVA, brasileiro, CPF 710.140.981-49, sem mais qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser identificado, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, III, ambos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.." Porto Nacional, 29 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5004900-94.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Réu: LAURITA CARVALHO DOS SANTOS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5004900-94.2013.827.2737, em que figura como ré(u) **LAURITA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, nascida aos 29/06/61, filha de Teresinha Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do(s) sentenciado(a)(s), expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: **“Dispositivo:** Por tais fundamentos, acolho o parecer do Ministério Público para absolver a acusada LAURITA CARVALHO DOS SANTOS da conduta imputada em denúncia, nos termos acima consignados, por reconhecer a atipicidade da conduta, com fulcro no art. 386, III, do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional - TO, 07 de outubro de 2015.” Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000071-41.2011.827.2737

Ação: Ação Penal

Réu: REMILSON DA SILVA LIMA e CLEMILDA FERNANDES DE OLIVEIRA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5000071-41.2011.827.2737, em que figura como réu **REMILSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, ajudante, nascido aos 23/11/1990, filho de José Rodrigues da Silva Lima; e **CLEMILDA FERNANDES OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 19/02/1978, filha de Vicente Batista de Oliveira e Lindaura Fernandes de Oliveira, ambos atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do(s) sentenciado(a)(s), expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: **“Dispositivo:** Diante do exposto e com fundamento no artigo 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, com nova redação dada pela Lei 11.690/08, julgo **improcedente** o pedido estampado na peça inaugural para **absolver** os acusados **REMILSON DA SILVA LIMA, CLEMILDA FERNANDES DE OLIVEIRA E GENÉSIO RIBEIRO DA SILVA** Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional - TO, 07 de outubro de 2015.” Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5003998-78.2012.827.2737

Ação: Ação Penal

Réu: IRANDY LEMOS DE SOUZA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5003998-78.2012.827.2737, em que figura como réu IRANDY LEMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 16/10/1965, filho de Adolfo Lemos de Aguiar e Maria e Sousa Lemos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: **“Dispositivo:** Ante o exposto e considerando que não há causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade, **julgo procedente** a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Irandy Lemos de Sousa**, qualificado nos autos, às penas previstas no **artigo 12 da Lei 10.826/2003** (Posse ilegal de arma de fogo de uso permitido). ... **Da aplicação da pena:** ... Com efeito, fixo a **pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa**, à razão de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena deverá ser cumprida no regime aberto, em atenção ao que dispõe o art. 33, § 2º, "c" do Código Penal. Reconheço o direito do réu recorrer em liberdade, uma vez que não se verifica a presença dos requisitos da prisão preventiva, ressaltando, ademais, que o réu respondeu o processo em liberdade devendo assim permanecer se ausente qualquer elemento novo que determine sua segregação. **Da substituição da pena privativa de liberdade:** É de se observar que estão preenchidos os requisitos para concessão do benefício da substituição da pena, previstos no artigo 44 do Código Penal, uma vez que não se trata de réu reincidente, a pena privativa de liberdade não é superior a quatro anos e o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça a pessoa, além de que as circunstâncias judiciais são favoráveis e indicam que a substituição é suficiente para reprovação e prevenção do crime. ... Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”. Porto Nacional - TO, 25 de setembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5004011-77.2012.827.2737

Ação: Ação Penal

Réu: EDMILSON FRANCISCO DE SOUZA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5004011-77.2012.827.2737, em que figura como réu EDMILSON FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, união estável, nascido aos 06/08/1977, natural de Monte do Carmo/TO, filho de José Cardoso de Souza e Maria do Bonfim Carvalho Souza, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Sendo assim, acolho o parecer do Ministério Público, e absolvo sumariamente o denunciado **EDMILSON FRANCISCO DE SOUZA**, pelo reconhecimento antecipado da prescrição da pretensão punitiva estatal, quanto ao crime de lesão corporal no âmbito doméstico, tudo com supedâneo no artigo 107, inciso VI, do Código Penal, e artigo 397, inciso IV, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Porto Nacional - TO, 28 de julho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000117-96.2012.827.2736

Ação: Carta Precatória

Requerido: CARLOS AFONSO AIRES ELLDRIKWER

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Carta Precatória nº 5000117-96.2012.827.2736, em que figura como requerido CARLOS AFONSO AIRES ELLDRIKWER, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/12/1980, filho de Hitler Aires Elldrikwer e Antônia Aires de França, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, acolho o parecer do Ministério Público, e **declaro extinta a punibilidade do beneficiado Carlos Afonso Aires Elldrikwer**, com fulcro no artigo 89 § 5º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas e informações necessárias." Porto Nacional - TO, 14/08/2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5012347-94.2012.827.2729

Ação: Execução Penal

Reeducando: MARCELO GOMES DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 5012347-94.2012.827.2729, em que figura como reeducando MARCELO GOMES DA SILVA, brasileiro, união estável, nascido aos 10/05/91, filho de Lino Pereira da Silva e Basília Gomes Ribeiro, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Consoante dispõe o art. 113 do Código Penal, a prescrição da pretensão executória do Estado é regulada pelo tempo que resta da pena, ou seja, 10 meses e 24 dias. Na hipótese, a data da fuga - 13.01.2012 - é considerada como o último marco interruptivo da prescrição. Assim, considerando ter o reeducando foragido em 13.01.2012, levando em conta que resta ao reeducando o cumprimento de 10 meses e 24 dias da pena, o prazo prescricional se verifica com transcurso de três anos. Ocorre, que o reeducando, ao tempo do crime, possuía menos de vinte e um anos de idade, devendo, então, a prescrição ser reconhecida com o lapso de metade do tempo previsto, ou seja, um ano e meio. Tem-se, assim, que o prazo prescricional foi atingido em 12.07.2015 (evento 92), razão pela qual ocorreu a extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão executória. Tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício em qualquer fase processual, tem-se como ocorrida a prescrição, devendo ser declarada extinta a punibilidade do reeducando. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do reeducando **MARCELO GOMES DA SILVA**, qualificado nos autos. Recolham-se os mandados de prisão, se houver. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Porto Nacional/TO, 07 de outubro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5004193-63.2012.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: JOAQUIM NUNES DO AMARAL

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 5004193-63.2012.827.2737, em que figura como requerido JOAQUIM NUNES DO AMARAL, brasileiro, união estável, educador físico, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 267 do CPC, extingo os feitos, sem resoluções do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão que deferiu as medidas protetivas de urgência. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se.

Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se.” Porto Nacional, 03 de agosto de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000128-93.2010.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: EDSON NOVAK VENTURA DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 5000128-93.2010.827.2737, em que figura como requerido EDSON NOVAK VENTURA DA SILVA, brasileiro, união estável, cor morena, mais ou menos 30 anos de idade, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 267 do CPC, extingo os feitos, sem resoluções do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão que deferiu as medidas protetivas de urgência. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se.” Porto Nacional, 08 de maio de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000880-77.2015.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: JOSÉ BONFIM FERNANDES DE OLIVEIRA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0000880-77.2015.827.2737, em que figura como requerido JOSÉ BONFIM FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 267 do CPC, extingo os feitos, sem resoluções do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão que deferiu as medidas protetivas de urgência. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se.” Porto Nacional, 28 de agosto de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AUTOS Nº 5001114-42.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Réu: JHONLENO LOPES DE MORAIS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5001114-42.2013.827.2737, em que figura como réu **JHONLENO LOPES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 13/07/1991, natural de Porto Nacional/TO, filho de Florêncio de Moraes e Rosângela Lopes Sampaio, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Dispositivo: Ante o exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supra-legal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar Jhon Lennon Lopes de Moraes**, qualificado nos autos, às penas previstas no **artigo art. 155, § 4º incisos I (escalada) e II (rompimento de obstáculo)** do Código Penal. **Da aplicação da pena:** ... Com efeito, estabeleço a **pena definitiva em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão** e, respeitando a exata proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, fixo a **pena de multa** em 12 (doze) dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, em observância aos artigos 68, 49 e 60 todos do CP. A pena deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto, consoante dispõe o art. 33, parágrafo 3º do CP. Considerando *quantum* da pena aplicada, e que não houve emprego de violência ou grave ameaça, verifica-se que estão preenchidos os requisitos para concessão do benefício da substituição da pena, previstos no artigo 44 do Código Penal. ... Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se guia de execução e oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”. Porto Nacional - TO, 26 de agosto de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5004554-46.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Réu: GEISON SILVA BARROS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5004554-46.2013.827.2737, em que figura como réu GEISON SILVA BARROS, brasileiro, união estável, nascido aos

01/08/1985, natural de Brasília/DF, portador da RG nº 2.157.856 SSP/DF e do CPF nº 023.818.191-00 filho de Orlando Barros Lima e Cleonice Silva do Carmo, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão do Ministério Público para, **condenar** o denunciado **Geison da Silva Barros** pela prática do crime de ameaça, tipificado no art.147 do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 11340/06, e, com fulcro no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal, **absolvê-lo** do crime de lesão corporal qualificada tipificado no art. 129, § 9º do Código Penal.. ... Da aplicação da pena: ... Com efeito, fixo a **pena definitiva em 01 (um) mês de detenção**. A pena deverá ser cumprida no regime aberto, consoante dispõe o art. 33, parágrafo 2º, letra c do CP... Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação. Custas processuais pelo réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Porto Nacional - TO, 12 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

Autos: 0000099-40.2015.827.2742 Chave: 322863857115.

Ação: Divórcio Litigioso.

Requerente: Maria da Luz Xavier Ferreira.

Requerido: Jacinto Ferreira Neto.

FINALIDADE: CITA o (a) Sr (a). JACINTO FERREIRA NETO, brasileiro, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente AÇÃO DE DIVÓRCIO, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, ficando desde já advertido. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:"Ante o exposto, com base nos art. art. 231 e art. 232 do Código de Processo Civil DEFIRO o pleito formulado no Evento 11 para determinar a citação do requerido, por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros OAB 2274 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida,dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá-TO, 02 de dezembro de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR. Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 04 de dezembro de 2015. Eu, JOAO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judiciário, o digitei.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Edital

EDITAL Nº 110, de 09 de dezembro de 2015

CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
SERVIDORES DE 1ª INSTÂNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Resolução nº 4, de 6 de março de 2014, torna pública a relação de candidatos considerados aptos a participarem do Concurso de Remoção por Antiguidade no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, inaugurado por meio do Edital nº 101/2015, a saber:

| MATRÍCULA | NOME |
|------------------|----------------------------------|
| 282737 | Alex Marinho Neto |
| 352141 | Alexs Gonçalves Coelho |
| 208163 | Angela Maria Fornari |
| 223366 | Antonia Clebionora Soares Lima |
| 100388 | Antonia da Silva Gomes |
| 274343 | Beliza da Cruz Campos |
| 352508 | Carlos Eduardo da Costa Arantes |
| 217260 | Cássia do Bonfim Conceição Gomes |

| | |
|--------|---|
| 276729 | Célia Regina Cirqueira Barros |
| 140470 | Chirley de Lourdes Carvalho França |
| 107269 | Cleyjane Moura da Cunha |
| 352582 | Daniela Fonseca Cavalcante |
| 144850 | Diana da Cruz Campos Ferreira |
| 223660 | Dinorá Nunes Oscar Ferreira |
| 8075 | Diomar Moraes dos Reis |
| 132272 | Edinéia Martins Santana Sá |
| 181745 | Edmilda Pereira Pinto |
| 197233 | Elaine Andrade Patrício da Silva Medeiros |
| 352630 | Elias Pereira de Sousa |
| 140764 | Erenilda Maria Reis |
| 352632 | Esmeralda de Fatima Albertoni Ornelas |
| 231074 | Eugênio de Sena Ferreira |
| 93054 | Fábio Gomes Bonfim |
| 352077 | Fernanda Pontes Alcantara |
| 352640 | Flávia Coelho Gama Klein |
| 352495 | Flávia Pereira Aires |
| 81260 | Gisele da Conceição Sousa Vargas |
| 101483 | Glacyneide Borges Rocha |
| 276631 | Grace Kelly Coelho Barbosa |
| 352168 | Gracielle Simão e Silva |
| 198132 | Harthemiza Katienne de Fatima Lima Alves |
| 14279 | Hawill Moura Coelho |
| 352488 | Heidylamar Pereira Martins Ferreira |
| 352510 | Heverton dos Anjos Negreiros |
| 352620 | Iara Silvia Roieski |
| 248245 | Igor Rodrigues da Costa |
| 352330 | Ildenize Maria Pereira Rosa |
| 245646 | Jabeis de Sousa Miranda |
| 220571 | Joao Carlos Resplandes Mota |
| 352645 | Joscilene Coelho Nogueira |
| 101679 | José Humberto Barbosa Coelho |
| 352585 | Jôsiléya Barbosa Sales |
| 182546 | Juliana Ferreira Pinto Ribeiro |
| 111675 | Karen Carvalho Botelho |
| 352650 | Leidjane Fortunato da Silva Peixoto |
| 238739 | Leila Maria de Souza Jardim |
| 58741 | Leila Rocha Canedo Gomes |
| 352589 | Lenis de Souza Castro |
| 274931 | Lidianny Cristina Vieira Santos |
| 282247 | Lorena Aparecida Menezes Reis |
| 352476 | Lucas Flavio da Silva Miranda |
| 271156 | Luciana Nascimento Alves |
| 352385 | Luciene Hayasaki Marques |
| 293632 | Ludimila Lemos de Carvalho |
| 352689 | Marcel Selhorst Arrais |
| 244747 | Marcela Batista Botelho |
| 352537 | Marcelo Adriano Rodrigues |
| 352914 | Márcia Andréa Campelo Galvão |
| 352643 | Mardei Oliveira Leão |
| 148838 | Maria Amélia da Silva Jardim |
| 217554 | Maria Antônia Gonçalves dos Santos |
| 88533 | Maria das Dores |
| 24373 | Maria das Graças Gomes Araujo |
| 265654 | Maria Marcilene Rodrigues dos Santos |
| 26857 | Maria Niraci Pereira Marinho |

| | |
|--------|--|
| 111871 | Mariene Freire da Silva Barbosa Carvalho |
| 102970 | Marivan Eloy Gomes |
| 27658 | Marlene Tadeia de Oliveira |
| 352350 | Max Martins Melo Silva |
| 241756 | Méris Ines Delevatti |
| 94835 | Neuma Nubia Mendes Rocha |
| 94933 | Noelma Alves Magalhães dos Reis |
| 49154 | Onildo Pereira da Silva |
| 213468 | Patricia Bento da Silva |
| 264347 | Patricia Marazzi Bandeira |
| 203178 | Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho |
| 89726 | Raimundo dos Santos Freire |
| 161557 | Ráiris de Moraes Bastos |
| 131471 | Regina Lucia Cavalcante Nascimento |
| 352691 | Reynaldo Borges Leal |
| 352528 | Roberta Eloi Pereira |
| 352493 | Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima |
| 103967 | Rogério da Silva Lima |
| 143363 | Rossana Raquel Rodrigues Vieira |
| 106272 | Rozildete Arruda Vieira Meneses |
| 265932 | Silmar de Paula |
| 151071 | Simone Galdino da Silva |
| 216851 | Valquiria Lopes Brito |
| 222565 | Volnei Ernesto Fornari |
| 352598 | Wainer de Matos |
| 144458 | Zilvânia Pereira Miranda Machado |

A consulta detalhada da análise das inscrições dos candidatos aptos e inaptos está disponível no Sistema do Concurso de Remoção, no Portal do Servidor.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

Portaria

(REPUBLICAÇÃO) PORTARIA Nº 4981, de 07 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 209, de 19 de maio de 2011, nº 384, de 13 de setembro de 2011, nº 117, de 5 de março de 2012, e nº 344, de 9 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e o contido no processo SEI nº 15.0.000009635-8,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificadas as Portarias nº 209, de 19 de maio de 2011, nº 384, de 13 de setembro de 2011, nº 117, de 5 de março de 2012, e nº 344, de 9 de abril de 2013, no tocante ao enquadramento e desenvolvimento funcional da servidora Janete de Almeida Gomes, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES**Presidente****ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 4.981, de 7 de dezembro de 2015)

| | | | | |
|--|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| Nome: Janete de Almeida Gomes | | | | |
| Cargo: Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância | | | | |
| Matrícula: 49448 | | | | |
| Onde se lê | | | Leia-se: | |
| Portaria nº | Classe/Padrão | A partir de: | Classe/Padrão | A partir de: |
| 209/2011 | C12 | 01/01/2011 | B7 | 01/01/2011 |
| 384/2011 | C13 | 29/01/2011 | B8 | 16/01/2011 |
| 117/2012 | C14 | 30/01/2012 | B9 | 16/01/2012 |
| 344/2013 | C15 | 30/01/2013 | B10 | 16/01/2013 |

(REPUBLICAÇÃO) PORTARIA Nº 4982, de 07 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000009635-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção funcional à servidora do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que na data assinalada cumpriu todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES**Presidente****ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 4.982, de 7 de dezembro de 2015)

| MaT. | Nome | Cargo | De | | Para | | Data de Promoção |
|-------------|-------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------|
| | | | Classe | Padrão | Classe | Padrão | |
| 49448 | JANETE DE ALMEIDA GOMES | Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Inst. | B | 10 | C | 11 | 16/01/2014 |

(REPUBLICAÇÃO) PORTARIA Nº 4983, de 07 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000009635-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional à servidora do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que na data assinalada cumpriu todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 4.983, de 7 de dezembro de 2015)

| MaT. | Nome | Cargo | De | | Para | | Data de Promoção |
|-------|-------------------------|--|--------|--------|--------|--------|------------------|
| | | | Classe | Padrão | Classe | Padrão | |
| 49448 | JANETE DE ALMEIDA GOMES | Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Inst. | C | 11 | C | 12 | 16/01/2015 |

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 103, de 07 de dezembro de 2015

Trata-se da aquisição de servidores de rede e servidores de armazenamento do tipo NAS, incluindo serviços de instalação, treinamento e garantia e suporte *on-site*, pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da Controladoria Interna (evento 0837387) e da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0837462 e 0839153), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0839182), oportunidade em que, revendo o ato sob o evento 0837744, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 24/2015 - SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro às empresas abaixo descritas (evento 0836793), para que produza seus efeitos legais:

1 - Empresa Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda, CNPJ 03.263.975/0001-09, no valor total de R\$ 1.473.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil reais), em relação ao Grupo 1 (subitens 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e Item 2; e

2 - Empresa Systech Software Eireli - ME, CNPJ 18.932.864/0001-07, no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), em relação ao Item 3.

Publique-se.

Após, à DCC para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Comunicado

COMUNICADO CG Nº 1580/2015

PROCESSO Nº 2015/184631 - SANTOS - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mongaguá nos autos nº 365/90, mantida nos autos da Apelação nº 9091558-85.2009.8.26.0000, que declarou a inexistência de escritura pública de compra e venda lavrada em 20/02/1989, nas págs.330/333 do livro 668 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, onde figurou como outorgante vendedor Taufik Mastabi e como outorgado comprador Rui Garutti, casado com Maria Imperatriz Correia Garutti, tendo por objeto os lotes de terrenos nºs 11 (onze) e 16 (dezesseis) da quadra 6 (seis) do Parque Marinho situados no Município de Mongaguá/SP, objetos da transcrição nº 14.940, em 24/11/1969, às fls. 207, do livro 3-K do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itanhaém/SP.

COMUNICADO CG Nº 1581/2015

PROCESSO Nº 2015/185674 - CUBATÃO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em nome do outorgante Ronald Rodrigues Pompeo em Procuração Particular com poderes para retirada e licenciamento junto ao DETRAN do automóvel Toyota Corolla LE, placa CIR-6465, figurando como outorgado Milton José dos Santos, com a utilização de etiqueta, carimbo e selo falsos da unidade em tela.

COMUNICADO CG Nº 1582/2015

PROCESSO Nº 2015/185294 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da ocorrência de falsidade quanto ao reconhecimento de firmas de José Willemsens Júnior e Heloísa Veiga Willemsens em documento de cessão de direitos, realizado em 11 de março de 1982, mediante a utilização de dados falsos do 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital e emprego de selos pertencentes ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente.

COMUNICADO CG Nº 1591/2015

PROCESSO Nº 2015/189617 - MOGI MIRIM - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimentos de firmas em Contrato de Locação de Imóvel Residencial na unidade, onde figuram pessoas supostamente identificadas como Priscila Martins Maria, na qualidade de locatária, e Fioravante Bozelli Neto, na qualidade de caucionante, e em razão da utilização de documentos falsos nas aberturas de fichas de firma foi determinado o bloqueio dos cartões de assinatura correspondentes.

COMUNICADO CG Nº 1592/2015

PROCESSO Nº 2015/187461 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma de Natiele Cristina Oliveira Fernandes em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do veículo Citroen/C4 Pallas, ano 2008/2009, placas EDA 6588/SP, no qual consta como compradora Juliete Cristina de Oliveira, com a utilização de etiqueta falsa da unidade em tela e selo nº 0994AD031270 pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da Comarca São José do Rio Preto.

COMUNICADO CG Nº 1601/2015

PROCESSO Nº 2015/189581 - CUBATÃO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em nome do vendedor Sebastião Pinto de Almeida Neto em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do veículo Renault/Scenic EXP 1616 V, ano e modelo 2006, placa DUP 9067/SP, Renavam nº 896750264, no qual consta como comprador Alexandre Ricardo Granna, com a utilização de etiqueta, carimbo e selo falsos da unidade em tela.

COMUNICADO CG Nº 1602/2015**PROCESSO Nº 2015/147317 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi Mirim, PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 3 acerca da ocorrência de falsidade quanto ao reconhecimento de firma em Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos do Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, realizado em 24 de novembro de 2003, cujo ato, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi - Comarca da Capital, não foi efetivamente realizado pela serventia, visto que Cipriano Silva Brito não possui cartão de assinatura na unidade, o selo nº 1100AA200026 foi reaproveitado, bem como a etiqueta não corresponde aos padrões adotados no ano de 2003.

COMUNICADO CG Nº 1603/2015**PROCESSO Nº 2015/189589 - CUBATÃO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em nome da vendedora Iracy Jurema Correia da Silva em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do veículo Fiat/Palio EX, ano 1999, modelo 2000, Renavam nº 00722602677, no qual consta como comprador Paulo Silas Garcia Rodrigues, com a utilização de etiqueta, carimbo e selo falsos da unidade em tela.

COMUNICADO CG Nº 1604/2015**PROCESSO Nº 2015/190621 - ASSIS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca do extravio da segunda via da Declaração de Óbito nº 21988049-2. COMUNICADO CG Nº 1605/2015 PROCESSO Nº 2015/191498 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América - Comarca da Capital, acerca da ocorrência de falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Edson Francisco da Silva em contrato de locação, cujo ato foi realizado mediante reaproveitamento do selo de autenticidade nº 1020AA492481 pertencente ao 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital.

DIRETORIA GERAL**Portaria****PORTARIA Nº 4994/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13919/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leonardo Nascimento Reis, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352530**, o valor de R\$ 1.441,38, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Palmas/TO, no período de 12

a 18/12/2015, com a finalidade de Mutirão de negociação para regularização fiscal nos processos de Execução Fiscal, promovido pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4993/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13917/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psi - Psicólogo, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Miranorte/TO, no dia 10/12/2015, com a finalidade de Solicitação realizada através do Ofício de nº 62/2015-PSI, com a finalidade de comparecer nas Audiências de Concentradas, referentes aos Autos nº 001551-36.2015.827.2726, 0001553-06.2015.827.2726,0001554-88-2015.827.2726, 001556-58.2015-827.2726.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4992/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13918/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psi - Psicólogo, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Miranorte/TO, no dia 01/07/2015, com a finalidade de Solicitação realizada através de Despacho da Lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Cledson José Dias Nunes, com a finalidade de elaborar estudo psicossocial técnico, em relação as partes e a criança, referente aos Autos de nº. 50000197-61.2010.827.2726, 5001917-92.2012.827.2726 e 0002017-64.2014.827.2726 e 0002132-85.2014.827.2726.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4991/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13898/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 267,96, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 30/11/2015 a 01/12/2015, com a finalidade de realizar audiências na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4990/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13909/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352087**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Comarca de Ponte Alta/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 25 a 27/11/2015, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos no juizado especial cível e criminal da região Norte de Palmas, conforme portaria 4536/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4989/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13910/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 99,77, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 08/12/2015, com a finalidade de vistoria técnica e medição da obra em construção do Fórum da Comarca de Ponte Alta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4988/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13911/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,56, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraisópolis/TO, no período de 9 a 11/12/2015, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos da 2ª Vara Cível da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4987/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13912/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 07/12/2015, com a finalidade de manutenção emergencial em condicionadores de ar bem como conserto de portão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4986/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13913/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Danillo Lustosa Wanderley, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 187237**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Alvorada/TO, no período de 7 a 08/12/2015, com a finalidade de trocar e configurar o Switch no prédio do Fórum, que está sem acesso à internet e levar os telefones celulares do Plantão do Fórum.

Art. 2º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Alvorada/TO, no período de 7 a 08/12/2015, com a finalidade de trocar e configurar o Switch no prédio do Fórum, que está sem acesso à internet e levar os telefones celulares do Plantão do Fórum.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4985/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de dezembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13914/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 17/11/2015, com a finalidade de participar da abertura do curso de formação de conciliadores voluntários bem como reunião com juiz auxiliar da Presidência, Roniclay Alves de Moraes-assuntos relacionados semana nacional da conciliação 2015 e mediação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 18/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 33/2015

PROCESSO: 15.0.000006609-2

CONTRATO Nº 174/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Nunes & Barbosa Ltda-Me

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação visual, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 4.780,50 (quatro mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000001814-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 173/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal – CEF.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CAIXA ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS consistentes na centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, efetuando ainda os depósitos ou transferências bancárias relativas a salários e/ou proventos de qualquer natureza, para conta-corrente ou conta-salário indicada para cada servidor constante na folha de pagamento.

VALOR: O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do extrato do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2015.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000007409-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 24/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Systech Sistemas e Tecnologia em Informática - Ltda

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à aquisição futura de servidores de rede e servidores de armazenamento do tipo NAS, incluindo serviços de instalação, treinamento e garantia e suporte on-site, pelo período de 60 (sessenta) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000007409-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 24/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Systech Software EIRELI - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à aquisição futura de servidores de armazenamento do tipo NAS, incluindo serviços de instalação, treinamento e garantia e suporte on-site, pelo período de 60 (sessenta) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2015.